

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 15 a 21 de fevereiro de 2015 * nº 1464 * Pág. 001/19

SEAD

EXPEDIENTE Nº 033/2015

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE:

Nº REQ. 2015	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
385	AGANEIDE CASTIHO PALITOT	32.719-1	SMS	26.01.15 À 26.03.15	60
401	ALBERINALDO LOPES RODRIGUES	77.118-0	SMS	09.01.15 À 16.01.15	08
136	AMANDA LUNA TORRES ZENAIDE	75.180-4	PROGEM	14.01.15 À 12.03.15	180
337	BELMONT FAUSTINO DA SILVA	23.664-1	SEMUSB	19.01.15 À 23.01.15	05
348	CARLOS CAVALCANTE DE MORAES	11.836-2	SEDEC	25.01.15 À 24.04.15	90
388	CARLOS CONSTATINO DA SILVA	24.724-3	SUGAM	24.01.15 À 23.04.15	90
356	DEYSE ELLEN TAVARES DE MELO	11.151-1	SMS	21.01.15 À 20.04.15	90
333	DIANA COSTA DIAS PINTO	78.698-5	SUGAM	20.01.15 À 24.01.15	05
390	DIEGO FERREIRA DA SILVA	79.433-3	SEMUSB	22.01.15 À 05.02.15	15
402	EDLILAN LIGIA MATIAS DE ARAUJO	33.253-4	SMS	26.01.15 À 30.01.15	05
364	EDNA MARIA FERREIRA	32.895-2	SMS	23.01.15 À 06.02.15	15
432	ELIAS DE OLIVEIRA FILHO	80.604-8	SEDURB	27.01.15 À 05.02.15	10
371	EMANUELA DA CONCEIÇÃO TAVARES	77.801-0	SMS	26.01.15 À 04.02.15	10
405	ERICA DE ALMEIDA MALHEIRO	60.002-4	SEINFRA	26.01.15 À 30.01.15	05
349	ESTER VICENTE IZIDORIO	81.951-4	SEMUSB	21.01.15 À 21.03.15	60
374	FABIANA DOS SANTOS BARBOSA	76.737-9	SMS	22.01.15 À 05.02.15	15
396	FRANCISCO DE ASSIS F. DA COSTA	24.317-5	SEMUSB	25.01.15 À 03.02.15	10
362	FRANCISCO LINS DOS S. FILHO	60.047-4	SMS	20.01.15 À 03.02.15	15
350	GRAÇA MARIA P. DE SOUZA	33.092-2	SMS	15.01.15 À 13.02.15	30
353	GRACIELE QUEIROZ DA SILVA	66.163-5	SMS	25.01.15 À 23.07.15	180
324	IANA DE FATIMA BEZERRA LYRA FERREIRA	15.494-6	SMS	20.01.15 À 05.03.15	45
368	JOÃO BATISTA FERREIRA	18.065-3	SEDEC	17.01.15 À 16.04.15	90
383	JOSE ANTONIO DA SILVA	12.246-7	SEMUSB	27.01.15 À 27.03.15	60
351	JOSIAS DE LIMA BESSA	77.726-9	SEDEC	22.01.15 À 05.02.15	15
433	KARINA GUEDES DOS SANTOS	83.134-4	SEDEC	26.01.15 À 27.06.15	153
397	LUCIA MARIA MAIA DE ARAUJO	76.025-1	SEDEC	26.01.15 À 30.01.15	05
425	MARIA DA CONCEIÇÃO VELOSO LIMA	28.209-0	SEDEC	01.02.15 À 01.05.15	90
400	MARIA FERREIRA DE LIMA	32.407-8	SMS	25.01.15 À 24.04.15	90
336	MARILENE PEREIRA DOS SANTOS	48.900-0	SMS	15.01.15 À 29.01.15	15
357	MILEYDE BARBOSA S. SILVA	82.607-3	SEDEC	26.01.15 À 06.05.15	101
419	NATHALIA DINIZ A. FELIZARDO	82.362-7	SEDEC	02.02.15 À 31.07.15	180
422	NILVALDO ALVES DO NASCIMENTO	23.780-9	SUGAM	01.02.15 À 01.04.15	60
387	PRISCILA COUTINHO FERREIRA	73.756-9	PROGEM	19.01.15 À 17.07.15	180
418	RAQUEL BATISTA P. DE SOUZA	70.660-4	SMS	23.01.15 À 21.02.15	30
409	RICARDO RAMOS CHRCANOVIE	54.503-1	SMS	15.01.15 À 22.01.15	08
366	RITA DE CASSIA MEDEIROS DE SOUZA	48.916-6	SMS	22.01.15 À 05.02.15	15
359	RITA DE CASSIA T. BRITO	33.167-8	SMS	19.01.15 À 27.02.15	40
392	ROBERTO MOURA GRISI	73.442-0	SMS	16.01.15 À 25.01.15	10
415	ROSICLEIDE ARAUJO NERIS	75.780-2	SEDEC	23.01.15 À 06.02.15	15
365	SALATIAEL FELIX DA SILVA	16.990-1	SEMUSB	20.01.15 À 18.02.15	30
421	SILUANIA LOPES COSTA	79.818-5	SMS	26.01.15 À 31.01.15	06
427	SONIA MARIA DE L. SILVA	23.034-1	SMS	02.01.15 À 09.01.15	08
428	SONIA MARIA LEMOS SILVA	23.034-1	SMS	23.01.15 À 21.02.15	30
331	SUELDO SOARES DA PAZ	77.418-9	SMS	09.01.15 À 11.01.15	03
332	SUELDO SOARES DA PAZ	77.418-9	SMS	14.01.15 À 16.01.15	03
436	TEREZINHA ALVES DINIZ	15.022-3	SEAD	28.01.15 À 27.04.15	90
376	TEREZINHA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	32.888-0	SMS	15.01.15 À 13.02.15	30
344	TORIBIO GOMES PEREIRA	65.263-6	SMS	20.01.15 À 18.02.15	30
321	VALÉRIA JOSUÉ SANTIAGO FERREIRA	67.124-0	SMS	16.01.15 À 23.01.15	08
322	VERONICA MARIA DE LIMA GOMES LOPES	77.346-8	SMS	19.01.15 À 23.01.15	05

Em, 20 de fevereiro de 2015

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº.034/2015

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos:

PROC. 2014 / 2015	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
01 007976	ADRIANA CRISANTO MONTEIRO	58.078-3	SEDES	PAGAMENTO PROPORCIONAL DO MÊS DE JANEIRO/15
02 006778	AEDIA MARIA P. C. C. DE ALBUQUERQUE	81.853-4	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
03 008756	ANA KELLY NUNES SOARES DA SILVA	78.705-1	SEMUSB	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
04 132226	CARLA GEANE DE P. GARCIA	76.257-1	SEDES	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
05 010553	CARLA PATRICIA PAIVA DE CARVALHO	82.987-1	SMS	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
06 004111	CECILIA FRANCA ERASTO DE ARAUJO	80.687-1	SEDES	PAGAMENTO DA DIFERENÇA DO 13º SALÁRIO
07 000817	DAGMARIO BARROS DA SILVA	16.015-6	SEAD	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO
08 129934	EDILMA FERNANDES DE CARVALHO	39.249-9	SEDEC	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
09 002797	EUDA MARIA DE SOUZA	56.198-3	SMS	PAGAMENTO DE FÉRIAS PROPORCIONAIS
10 003747	FABIANO DA SILVA MESQUITA	44.873-7	SEREM	PAGAMENTO DE 15 DIAS TRABALHADOS DE JNEIRO/15
11 003327	GENILSON ALVES DO NASCIMENTO	81.174-2	SMS	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO
12 117219	GRACILIANA LUIZA RODRIGUES DOS SANTOS SOARES	40.779-8	SEDEC	PAGAMENTO DOS DIAS TRABALHADOS, FÉRIAS, 13º E 14º SALÁRIO REFERENTE EXERCÍCIOS 2014.
13 006526	ISAIAS JOSE ALBINO	80.193-3	SEDES	PAGAMENTO RETROATIVO REF. DIAS TRABALHADOS
14 115845	JARBAS DOS SANTOS ROCHA	73.445-4	SMS	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO
15 109808	JOÃO BATISTA GUEDES C. JUNIOR	18.012-2	SEMAM	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO
16 009889	JOSE RAFAEL DA SILVA NASCIMENTO	75.312-2	SMS	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
17 010255	JULLIANNA VITÓRIO VIEIRA DE AZEVEDO	76.979-7	SMS	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
18 010635	JUPIRA LYGIA DONATO BAZANTE	81.878-0	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
19 000703	LEONARDO LEITÃO BATISTA	70.575-6	SMS	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO E FÉRIAS
20 24386	MARCONE ALENCAR DE MORAIS	63.920-6	SMS	PAGAMENTO DA 2ª PARCELA DO 13º SALÁRIO E DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO
21 132901	MARIA DE FATIMA DE LIMA GONÇALVES	67.387-1	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO SALARIAL INERENTE AOS DIAS TRABALHADOS EM NOVEMBRO E DEZEMBRO/2014 E 13º SALÁRIO.
22 005052	MARILENE CAVALCANTE DE SOUZA	75.253-3	SMS	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
23 125987	MARIO INACIO DA CUNHA	73.489-6	SEDES	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO
24 007098	RICARDO ASSIS C. ACIOLY	---	---	PRORROGAÇÃO DE POSSE
25 003925	RICARDO DIAS HOLANDA	73.724-1	PROCON	PAGAMENTO DE FÉRIAS PROPORCIONAIS
26 000206	RITA DE CASSIA MOREIRA DA SILVA	17.507-2	SEDEC	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO
27 004017	ROBERTO AZEVEDO R. DE AQUINO	29.858-1	SEMAM	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO
28 009717	ROSEANE DE LIMA VIEGAS	82.034-2	SEMUSB	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
29 009033	SINDSAUDE	-----	-----	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL ANUAL

Em, 20 de fevereiro de 2015

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito - **Luciano Cartaxo Pires de Sá**

Vice-Prefeito - **Nonato Bandeira**

Secretário de Gestão Governamental

Articulação Política - **Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior**

Secretário de Administração - **Roberto Wagner Mariz Queiroga**

SEMÁRIO OFICIAL

Coordenação Gráfica - **Romildo Lourenço da Silva**

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**

Designer Gráfico - **Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves / Marcos Júnior**

Chefe da Unidade de Atos - **Arthur Conolly Junior**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política
Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal

Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

EXPEDIENTE Nº.035/2015

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

PROC. 2014/2015	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
006192	ADALBERTO BENTO PATRÍCIO	07.231-1	SMS	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
24091	ALESSANDRO C. DA SILVA	70.526-8	SMS	REVISÃO DO 13º SALÁRIO
003189	ANA PAULA E. S. DE SOUZA	75.881-7	SEDEC	PAGAMENTO DAS FÉRIAS PROPORCIONAIS
007601	BRENO GIORDANO MONTEIRO	73.435-7	SMS	PAGAMENTO DA DIFERENÇA DO 13º SALÁRIO
009602	DANIELLE CARDOSO DE PAULA	40.110-2	SEDEC	DIFERENÇA NO 13º SALÁRIO
006038	ELIZETE GAMA DE FRANÇA	35.276-4	SEAD	AUXÍLIO FUNERAL
000276	FRANCISCA DE ASSIS A. SANTOS	28.464-5	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
008504	GEANI SILVA GALDINO	72.836-5	SMS	VACÂNCIA DE CARGO
006628	HYSABELA BATISTA DE F. BARBOSA	76.892-8	SMS	REVISÃO DO 13º SALÁRIO
006191	JOSÉ EIVAL DE MORAIS	24.578-0	SUGAM	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
001640	JOSÉ PLÍNIO GOMES	14.804-1	SEDURB	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
113778	MARCIA SILVA DO NASCIMENTO	76.580-5	SEDEC	RESTITUIÇÃO DE DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
003024	MARIA DA PENHA C. DOS SANTOS	63.773-4	SEDEC	REVISÃO SALARIAL
133034	MARIA DE LOURDES F. CLEMENTINO	28.350-9	SEDEC	CONVERSÃO DE LICENÇA
004674	MICHELLY QUEIROGA DE OLIVEIRA	---	---	REQUERIMENTO DE NOMEAÇÃO
007779	SEVERINA LOPES DE FARIAS	34.411-7	SEAD	AUXÍLIO FUNERAL
006263	SOLANGE MUNIZ MORAIS	16.427-5	SEPLAN	PROGRESSÃO FUNCIONAL
22505	SÔNIA MEDEIROS GOMES	47.353-7	SMS	PAGAMENTO DE FÉRIAS PROPORCIONAIS
059697	STEFANETE DE FÁTIMA F. PATRÍCIO	13.243-8	---	DIFERENÇA DA PENSÃO DE 2013 ATÉ MAIO/2014
24096	TARCILA VANELIZE DE A. SILVA	64.878-7	SMS	REVISÃO DO 13º SALÁRIO
008404	VANDEIVI DAMIÃO DA S. AMANCIO	83.116-6	SEDEC	SOLICITAÇÃO DE REMOÇÃO
000247	ZONAIDE MARIA DE OLIVEIRA	12.677-2	SEPLAN	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO

Em, 20 de fevereiro de 2015

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 036/2015

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **ABONOS PREVIDENCIÁRIO E PERMANÊNCIA**:

PROCESSOS 2014/2015	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
01 002673	ELIANELHE ALVES DO NASCIMENTO	16.048-2	SEDEC	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
02 129323	LUCIA DE FÁTIMA B. DE ARAUJO	14.526-2	SEAD	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
03 011697	MARIA DE FÁTIMA CRUZ VIEGAS	12.608-0	SEAD	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO

Em, 20 de fevereiro de 2015

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 037/2015

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**.

PROCESSO 2014 /02015	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO AVERBADO
01 008966	CILEDIA FIGUEIREDO COUTINHO	14.565-3	SEDEC	02 ANOS, 08 MESES E 21 DIAS
02 001812	DJANETE MARTINS DA COSTA	69.100-3	SEDEC	08 ANOS, 09 MESES E 22 DIAS

03	009690	DULCE MENDES NÓBREGA TENÓRIO	29.178-1	SEDEC	11 MESES
04	132306	ELIZENDA SOBREIRA C. DE SOUSA	30.702-5	SEDEC	08 ANOS, 03 MESES E 09 DIAS
05	005286	MARIA DE FÁTIMA DA S. RODRIGUES	30.799-8	SEDEC	08 ANOS, 03 MESES E 18 DIAS
06	009270	ROSICLEIDE ALVES GOMES	15.210-2	SMS	03 MESES E 21 DIAS
07	004580	TANILSON ENEDINO DA SILVA	55.650-5	SEDEC	15 ANOS, 04 MESES E 14 DIAS

Em, 20 de fevereiro de 2015

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 038/2015

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, Parágrafo único Lei da Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea h, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**, com opção pela **CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO**.

PROCESSO 2015	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
01 002744	FRANCISCO DE ASSIS A. DE LIMA	11.321-2	SMS	1981/1991 – 1º DECÊNIO	360
02 010665	MARILZA RIBEIRO DOS S. PEREIRA	16.531-0	SEAD	1985/1995 – 1º DECÊNIO	360
03 008439	ROSICLEIDE ALVES GOMES	15.210-2	SMS	1984/1994 – 1º DECÊNIO	320

Em, 20 de fevereiro de 2015

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 039/2015

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO**.

PROC. 2015	NOME	MAT.	LOT.	PERÍODO	DIAS
01 003533	MARIA DAS GRAÇAS B. RODRIGUES	27.144-6	SMS	02/11/1992 A 01/11/2002 – 1º DECENIO	040

Em, 20 de fevereiro de 2015

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 040/2015

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes requerimentos de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE**:

Nº REQ. 2015	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
538	AGNA DE SENA VITORINO	78.851-1	SEMUSB	01.02.15 Á 30.07.15	180
320	ALANA DE FREITAS GOMES	81.459-8	SMS	19.01.15 Á 27.02.15	40
469	AMERICA L. F. TEIXEIRA COSTA	26.987-5	SMS	30.01.15 Á 28.02.15	30
367	ANA LAURA MAIA DA SILVEIRA	55.557-6	SEDEC	14.01.15 Á 12.02.15	30
492	ANA LUCIA CRUZ CORDULA	11.477-4	SMS	02.02.15 Á 06.02.15	05
384	ANA ZELIA DE LUCENA M. GOMES	54.458-2	SEDEC	28.01.15 Á 26.02.15	30

426	ANDEIA PAULO DOS SANTOS FERREIRA	80.035-0	SEDEC	19.01.15 Á 02.02.15	15
435	ANDRE KARLA DE SOUZA GONZAGA	82.405-4	SEDEC	26.01.15 Á 19.04.15	84
313	ANNA K. DE PONTES SOARES	73.636-3	SEDES	16.01.15 Á 14.07.15	180
372	CAMILA BRAGA FERREIRA DE FRANÇA	78.036-7	SMS	23.01.15 Á 08.03.15	45
540	CLAUDETE GOMES DOS SANTOS	69.157-7	SEDEC	31.01.15 Á 29.07.15	180
535	CLAUDIA BARROS GONÇALVES CUNHA	65.056-1	SMS	03.02.15 Á 17.02.15	15
494	CLAUDIA CRISTINA B. DO VALE	64.396-3	SMS	29.01.15 Á 07.02.15	10
417	CRISTIANE MARIA RODRIGUES CABRAL	73.573-6	SMS	29.01.15 Á 02.02.15	05
484	DAISE NARCISIO DE LIMA	73.107-2	SMS	29.01.15 Á 27.07.15	180
501	DJANIRA CAVALCANTE DE S. VARELA	77.044-2	SMS	31.01.15 Á 14.02.15	15
515	EDUARDO FIDELES DE SOUZA	69.045-7	SEDEC	02.02.15 Á 02.04.15	60
461	ELIZETE SILVA DE LIMA	28.598-6	SEDEC	26.01.15 Á 24.02.15	30
527	ERICA DE ALMEIDA MALHEIRO	60.002-4	SEINFRA	09.02.15 Á 07.08.15	180
513	ERILSON FIRMO DA SILVA	24.831-2	SEMUSB	04.02.15 Á 05.03.15	30
493	GEYSA PAULA CASTOR DA SILVA	54.990-8	SEDEC	07.01.15 Á 05.07.15	180
521	GISELAIDE C. DE ALBUQUERQUE	32.827-8	SMS	02.02.15 Á 06.02.15	05
544	GLAUCIA RAFAELA BARROS DE LUCENA	76.147-8	SEDEC	02.02.15 Á 08.02.15	07
502	GUSTAVO FERREIRA DE VASCONCELOS	82.469-1	SEDEC	02.02.15 Á 03.03.15	30
520	HAYSSA GABRIELA MESEIROS DE ARAUJO	83.039-9	SEDEC	27.01.15 Á 25.02.15	30
490	IALBNARIA XAVIER DE LACERDA	59.582-9	SEDEC	01.02.15 Á 15.02.15	15
451	IVETE DE ALMEIDA M. NASCIMENTO	50.247-2	SMS	31.01.15 Á 06.02.15	07
407	JAHIEL JACQUELINE CATÃO LUCENA	23.658-6	SEDEC	22.01.15 Á 20.02.15	30
522	JAIDETE FERREIRA MIRANDA E PAIVA	80.730-3	SMS	23.01.15 Á 06.02.15	15
511	JAIRO ARANHA DO RAMO	24.280-2	SEDEC	02.02.15 Á 16.02.15	15
411	JANAINA DANTAS DE ARRUDA	69.171-2	SEDEC	27.01.15 Á 25.02.15	30
467	JANIELE LOUREIRO MANGUEIRA PAIVA	66.128-7	SMS	19.01.15 Á 17.02.15	30
495	JAQUELINE LOPES DE ARRUDA CAJU	72.901-9	SMS	03.02.15 Á 01.08.15	180
485	JOCILENE RODRIGUES CARDOSO	82.496-8	SEDEC	04.02.15 Á 02.08.15	180
530	JOSIANE BEZERRA DA SILVA	65.190-7	SMS	02.01.15 Á 31.01.15	30
489	JOSICLEIDE DA SILVA	57.708-1	SMS	29.01.15 Á 12.02.15	15
497	JULLIANNE M.DE CARVALHO	82.568-9	SEDEC	28.01.15 Á 26.07.15	180
488	KALINA LIGIA DE MOURA	82.216-7	SEDEC	02.02.15 Á 03.03.15	30
391	KATIA LUCIA LINS DA S. LIMA	82.465-8	SEDEC	30.01.15 Á 20.06.15	142
516	KLIVIA DE ARAUJO CAMPOS	71.929-3	SMS	27.01.15 Á 10.02.15	15
542	LADJANE RODRIGUES DE ALMEIDA	25.900-4	SEDEC	03.02.15 Á 03.04.15	60
289	LEDA MARIA DE MIRANDA CRUZ	11.133-3	SMS	12.01.15 Á 10.02.15	30
256	LUCIA DE FATIMA DE ARAUJO MONTEIRO	30.862-5	SEDEC	22.01.15 Á 20.02.15	30
518	LUCIA MARIA MAIA	76.025-1	SEDEC	02.02.15 Á 11.02.15	10
506	MALBA MARIA PORTO DE FREITAS	29.436-5	SMS	02.02.15 Á 06.02.15	05
470	MARCELA CARDOSO DA SILVA FARIAS	80.550-5	SMS	26.01.15 Á 09.02.15	15
456	MARCIA DA NOBREGA LEITÃO	25.838-5	SEDEC	02.02.15 Á 02.04.15	60
0295	MARCOS AURELIO ALCANTARA MORAIS	24.076-1	SMS	27.01.15 Á 27.03.15	60
345	MARIA DE FATIMA DE ALMEIDA REIS	27.033-4	SMS	21.01.15 Á 19.02.15	30
478	MARIA DE FATIMA O. DA SILVA	31.690-3	SEDEC	04.02.15 Á 04.04.15	60
438	MARIA DE LOURDES DA C. PATRICIO	15.708-2	SEDEC	28.01.15 Á 26.02.15	30
437	MARIA DO ROSARIO MARTINS DO CARMO	76.942-8	SMS	02.02.15 Á 06.02.15	05
532	MARIA INES XAVIER GALDINO	72.671-1	SMS	30.01.15 Á 19.02.15	21
534	MARIA JOSE BERNARDO DA SILVA	31.030-1	SEDEC	02.02.15 Á 02.04.15	60
370	MARIA LIGIA GOMES CAVALCANTE	33.517-7	SMS	22.01.15 Á 20.02.15	30
529	MARIA LUCIA CHAVES DOS SANTOS	56.458-3	SEDEC	29.01.15 Á 12.02.15	15
380	MARIA LUZINETE IELPO DO AMARAL	69.462-6	SMS	10.01.15 Á 18.01.15	09
512	MARIA MARCIA DA SILVA NASCIMENTO	65.119-2	SMS	19.01.15 Á 22.01.15	04
504	MARIA MARINALVA DE A. VIRGOLINO	25.779-6	SEDEC	02.02.15 Á 02.04.15	60
266	MARIA VANIA PRAXEDES	68.777-4	SEDEC	07.01.15 Á 21.01.15	15
355	MARINESIA GAMA DA SILVA	18.162-5	SEDEC	13.01.15 Á 11.02.15	30
472	MARLI DOS SANTOS MOREIRA	78.126-6	SMS	28.01.15 Á 11.02.15	15
525	MONIQUE PATRICIO FABRICIO DE SOUZA	82.744-4	SEDEC	27.01.15 Á 25.07.15	180
312	NIEDJA MARIA BARROS DA SILVA	59.379-5	SEDES	19.01.15 Á 23.01.15	05
496	PAULA MIQUELINE T. MELQUIADES	82.388-1	SEDEC	02.02.15 Á 16.02.15	15
454	PAULO PRESCILIANO DOS SANTOS	11.282-8	SMS	31.01.15 Á 01.03.15	30
325	RENATA FABIANA COUTO ARAUJO	63.944-3	SEDEC	26.11.15 Á 24.05.15	180
318	RITA LUCENA DE ARAUJO	23.323-4	SMS	22.01.15 Á 20.02.15	30
466	ROBERTA DE ALBUQUERQUE NOBREGA	34.053-7	SMS	26.01.15 Á 30.01.15	05
319	ROSANA ARAUJO GOMES DA NOBREGA	34.042-1	SMS	19.01.15 Á 02.02.15	15
545	ROSANE DE FATIMA CRUZ MIRANDA	23.545-8	SEDEC	30.01.15 Á 06.02.15	08
445	SALETE DE CASTRO SIMÕES	32.823-5	SMS	02.02.15 Á 16.02.15	15
507	SAMUEL MARQUES CAVALCANTE	72.916-7	SMS	31.01.15 Á 31.03.15	60
452	SANDRA LUCIA OLIVEIRA FERNANDES	25.862-8	SEDEC	03.02.15 Á 03.04.15	60
444	SEFORA FERREIRA DOS SANTOS	16.445-3	SEDEC	30.01.15 Á 28.02.15	30
480	SILVIA LIENE FREITAS PATRIOTA	30.750-5	SEDEC	27.01.15 Á 26.04.15	90
464	SILVIA XAVIER COSTA MARTINS	82.993-5	SEDEC	25.12.14 Á 22.06.15	180
519	SIMONE PRUDENCIO RIBEIRO	32.799-9	SMS	02.02.15 Á 31.07.15	180
448	SONIA JAIZA RIBEIRO	69.067-8	SEDEC	28.01.15 Á 28.03.15	60
543	SONIA MARIA SOARES DE O. COSTA	74.771-8	SEDEC	29.01.15 Á 12.02.15	15
330	SUELY MARIA DA SILVA	67.132-1	SMS	20.01.15 Á 29.01.15	10
334	VANIA DE LOURDES C. HOLMES	25.160-7	SMS	12.01.15 Á 21.01.15	10
360	VERUSCHKASORRENTINO MARTINS	44.036-1	SMS	18.01.15 Á 16.07.15	180
526	WILMARA DE MEDEIROS LOPES	80.669-2	SMS	26.01.15 Á 09.02.15	15
431	YANNA NADIA DE BRITO VIANA	83.180-8	SEDEC	02.01.15 Á 09.06.15	159
491	ZENAIDE DE CASTRO VALÕES	32.525-2	SMS	02.02.15 Á 02.04.15	60

Em, 20 de fevereiro de 2015

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

SEDEC

PORTARIA nº 01/2015 – SEDEC.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990,

Considerando a falta de interessados em concorrer às eleições para as funções de Diretores Adjuntos;

Considerando a necessidade de suprir as funções de Diretores-Adjuntos da **Escola Municipal de Ensino Fundamental Zumbi dos Palmares**, em conformidade com o art. 3º da Lei 12.215 de 25 de outubro de 2011¹, que alterou o art. 20 da Lei nº 11.091, de 12 de julho de 2007, sendo medida indispensável ao regular e eficiente funcionamento da referida Escola;

Considerando que a Lei acima mencionada em seu art. 20, parágrafo único, determina que compete à Secretaria de Educação e Cultura nomear os Diretores *pro tempore*, enquanto não forem eleitos os novos dirigentes escolares;

Considerando, ainda, que a **Escola Municipal de Ensino Fundamental Zumbi dos Palmares** não dispõe de profissionais da educação no quadro efetivo, aptos a assumir temporariamente os cargos de direção;

Considerando memorando nº 01 da Comissão Permanente de Processos Eleitorais/SEDEC, que solicita nomeação dos Diretores Adjuntos pelo período máximo de 120 dias;

RESOLVE:

I- Nomear **Giovanna Cristina Januário - Mat. 24.505-4** – para exercer a função de Diretora Adjunta;

¹ Art. 3º Fica alterado o art. 20 da Lei nº 11.091, de 12 de julho de 2007, passando a vigorar acrescido do parágrafo único, com a seguinte redação:

"Art. 20 Não havendo candidatos aptos a participar do processo eleitoral, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura indicará Diretor e Vice-Diretor, os quais deverão permanecer no cargo por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que o estabelecimento escolar não disponha de servidores que preencham os requisitos exigidos no art. da Lei nº 11.091/2007.

Parágrafo Único - Em caso de vacância geral ou parcial de cargos, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura adotará o mesmo procedimento estipulado no caput deste artigo".

II- Nomear **Claudia Costa Duarte - Mat. 31.038-7** – para exercer a função de Diretora Adjunta;

III- Nomear **Patrícia de Lima Santos - Mat. 30.911-7** – para exercer a função de Diretora Adjunta;

Os mandatos serão exercidos pelo período máximo de 120 dias.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa-PB, 30 de Janeiro de 2015.


Edilma Feijó da Costa
Secretária de Educação

PORTARIA nº 002/2015 – SEDEC.

INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA PARA APURAR DENÚNCIAS FORMULADAS PELO VEREADOR RAONI MENDES.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

Considerando que o vereador Raoni Mendes formulou denúncias graves nos meios de comunicação sobre o descarte dos livros didáticos irrecuperáveis ou desatualizados no âmbito da Secretaria de Educação e Cultura.

Considerando que é dever da Administração Pública, promover a apuração imediata de irregularidades que tiver ciência;

Considerando, ainda que é dever da Administração pública, apurar fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometidas por servidores públicos.

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR Comissão Especial de Sindicância Investigativa para apurar possíveis irregularidades no descarte dos livros didáticos irrecuperáveis ou desatualizados no âmbito da Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º. A Comissão será composta por três membros, a seguir:

- **Gioconda Maria Azevedo, matrícula 69.064-3 (Presidente);**

- **Francineide Ribeiro Viana Santos, matrícula 59.834-8, (Membro);**

- **Anne Chiara Fernandes Nóbrega, matrícula 74.334-8 (Membro)**

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições a Comissão Especial terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. Os serviços prestados pelos membros da Comissão Especial ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º. Publique-se.

João Pessoa-PB, 12 de fevereiro de 2015.


Edilma Feijó da Costa
Secretária de Educação

RESOLUÇÃO Nº 019/2014

Regulamenta a organização da Educação de Jovens e Adultos, na Rede Municipal de Ensino de João Pessoa e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10 da Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e com base no Decreto Federal Nº 5.840, de 13 de julho de 2006, na Lei 11.741, de 16 de julho de 2008, e na Resolução CNE/CEB Nº 01, de 05 de julho de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica a Secretaria de Educação do Município de João Pessoa, autorizada a organizar a Educação de Jovens e Adultos oferecida pela Rede Municipal, na forma da presente Resolução.

Art. 2º A Educação de Jovens e Adultos, no Sistema Municipal de Ensino de João Pessoa, será ministrada com a finalidade e a extensão estabelecidas nos artigos 37 e 38 da Lei Federal n.º 9.394, de 20.12.96 - LDB, pela Resolução CNE/CEB Nº 01, de 05 de julho de 2000, e de acordo com as normas fixadas na presente Resolução.

Art. 3º A Educação de Jovens e Adultos se constitui em modalidade específica da Educação Básica e visa a prover a escolarização ou a continuidade de estudos para aqueles que não puderam ter acesso ao Ensino Fundamental na faixa etária regular.

Art. 4º O Sistema Municipal de Ensino, deverá assegurar, gratuitamente, aos jovens e aos adultos que não puderam efetuar os estudos na idade regular, cursos específicos, na modalidade EJA, consideradas as características dos estudantes, suas peculiaridades, seus interesses, condições de vida e de trabalho.

Art. 5º A Política de Educação de Jovens e Adultos para o Município, deve nortear a Escola na socialização do conhecimento, garantindo uma prática pedagógica sistemática, de modo que os estudantes jovens e adultos vinculados à Rede de Ensino consigam o domínio do saber em processo permanente de construção e reconstrução do conhecimento.

Art. 6º A faixa etária para ingresso na Educação de Jovens e Adultos é de 15 anos completos para qualquer um dos ciclos, de acordo com a LDB - Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional, Nº 9.394/96.

Art. 7º Somente poderão oferecer a modalidade de Educação de Jovens e Adultos, as escolas que oferecem cursos regulares devidamente autorizados pelo Conselho Municipal de Educação (CME).

Art. 8º Para que possam solicitar a abertura de cursos de Educação de Jovens e Adultos, as escolas deverão ter em seu regimento escolar a previsão de oferta dessa modalidade de ensino.

Art. 9º Desde que haja previsão no regimento escolar admitir-se-á, na Educação de Jovens e Adultos, o aproveitamento de estudos anteriores, realizados no ensino regular ou em cursos equivalentes.

Art. 10 A solicitação de autorização para oferta da Educação de Jovens e Adultos, deverá ser encaminhada à Presidência do CME, acompanhada da seguinte documentação:

I - requerimento assinado pelo diretor da escola, conforme modelo fornecido pelo CME;

II - cópia da resolução que concedeu a autorização do ensino regular oferecido pela escola;

III - demonstração da existência de instalações físicas adequadas ao curso;

IV - listagem dos equipamentos e do material didático adequados à natureza e aos objetivos do curso;

V - regimento escolar;

VI - relação nominal do corpo docente, acompanhada da comprovação de habilitação de cada professor para o exercício do magistério;

VII - proposta pedagógica.

Art. 11 O pedido de autorização para funcionamento da EJA, desde que devidamente instruído, deverá dar entrada no CME, pelo menos, 180 (cento e oitenta) dias antes da data prevista para o início das atividades escolares.

Art. 12 A autorização para funcionamento do Ensino Fundamental da EJA será de no mínimo 02 (dois) anos e máximo de 04 (quatro) anos.

Art. 13 Será declarado irregular o curso que tiver suas atividades iniciadas, sem a prévia autorização do CME.

Art.14 A Educação de Jovens e Adultos terá duração e regime escolar ajustados às suas finalidades e ao tipo de alunos a que se destina.

Art. 15 O Ensino Fundamental da EJA compreende 02 (dois) segmentos:

I - o primeiro segmento constituído do Ciclo de Alfabetização que corresponde ao 1º ano, do Ciclo I, que corresponde aos 2º e 3º anos e do Ciclo II, que corresponde aos 4º e 5º anos.

II - o segundo segmento constituído do Ciclo III que corresponde aos 6º e 7º anos e do Ciclo IV correspondente aos 8º e 9º anos com duração de um ano letivo.

Art. 16 A carga-horária da EJA na Rede Municipal de Ensino será distribuída em ciclos:

I - Ciclos de Alfabetização e Ciclos I e II equivalentes aos cinco primeiros anos do Ensino Fundamental, de periodicidade anual, com aulas diárias, terá duração mínima de 200 dias letivos e carga-horária mínima de 800 horas por ciclo;

II - Os ciclos III e IV equivalentes aos quatro últimos anos do Ensino Fundamental, de periodicidade anual, com aulas diárias, terá duração mínima de 200 dias letivos e carga-horária mínima de 800 horas por ciclo.

Parágrafo único - A emancipação legal extraordinária não confere suprimimento de idade para o fim de realização da modalidade de Educação de Jovens e Adultos.

Art. 17 A Educação de Jovens e Adultos habilitará ao prosseguimento de estudos desde que preencha os requisitos de carga horária mínima e currículos que os tornem equivalentes ao ensino regular, bem como incluam, no seu regime didático, a avaliação no processo.

Parágrafo único. A avaliação do rendimento escolar na Educação de Jovens e Adultos, organizada de acordo com esta Resolução e com as determinações da Resolução do CME/JP/PB, nº 020/2011.

Art. 18 Os componentes curriculares deverão ser trabalhados de forma interdisciplinar e com metodologia diversificada em sala de aula e/ou em outros espaços educativos em forma de seminários, discussões temáticas, atividades culturais e oficinas, para complementação de carga horária e/ou enriquecimento curricular;

Art.19 A Educação de Jovens e Adultos no Ensino Fundamental deverá observar as respectivas finalidades das Diretrizes Curriculares da Educação de Jovens e Adultos, exaradas pelo Conselho Nacional de Educação - CNE.

Art. 20 A Matriz Curricular da Educação de Jovens e Adultos, atenderá às determinações legais e constará obrigatoriamente da Proposta Curricular do Curso que será analisada pelo CME.

Art. 21 É obrigatória a frequência de no mínimo de 75%, do total de dias e horas letivas, às atividades escolares, para que o aluno possa avançar em sua escolaridade, devendo a frequência do aluno ser apurada tendo como base o ano letivo.

§ 1º O controle da frequência possui caráter obrigatório e está a cargo da escola, conforme disposto no seu regimento e nas normas do Sistema Municipal de Ensino.

§ 2º A escola deverá adotar medidas capazes de estimular a frequência do aluno às atividades escolares, tornando-se um espaço de conhecimento, de interação, de socialização, de vivência de valores; da diversidade, da pluralidade e de promoção de inclusão, aferindo periodicamente a eficácia destas medidas.

Art. 22 O aluno que ultrapassar o limite de 25% de faltas no período correspondente ao ano letivo, deverá permanecer no período por ele não cursado, ressalvadas as situações previstas no artigo 24 desta Resolução.

Art. 23 A escola poderá fazer uso ao mecanismo de reclassificação para reposicionar o aluno **no ciclo**, cuja matrícula foi efetivada no decorrer do ano letivo e que, portanto, não completou os 75% da frequência mínima, desde que apresente aproveitamento satisfatório.

Art. 24 A reclassificação prevista no artigo anterior deverá ser realizada à luz de um processo avaliativo.

Parágrafo único - O processo de reclassificação deverá ser encaminhado ao Conselho da Escola para registro em ata, com a finalidade de nomear uma Comissão com no mínimo 01 (um) membro da Coordenação Pedagógica, quando houver e 01 (um) professor, no caso do Ciclo I e II e, 01 (um) professor de cada área de conhecimento e 01 (um) membro do Conselho da Escola nos casos dos Ciclos III e IV.

Art. 25 A avaliação do desempenho escolar fundamentar-se-á na aprendizagem progressiva e continua do aluno, de forma a orientar a organização da prática educativa, devendo predominar os aspectos qualitativos sobre os quantitativos, concenentes à apreensão dos conhecimentos científicos e a aquisição de competências e habilidades.

Art. 26 Na avaliação dos ciclos I a IV, serão atribuídas notas de 1,0 (um) a 10,0 (dez) para cada exercício de verificação da aprendizagem, sendo considerado apto a matricular-se no ciclo seguinte ou concluir o curso, o educando que obtiver média mínima 7,0 (sete) por componente curricular.

Parágrafo único - Na avaliação do ciclo de Alfabetização, serão atribuídos conceitos: (CEC) Competência em Construção, (AP) Apresenta Dificuldades (CC) Competência Construída.

Art. 27 O aluno que não lograr a média 7,0 (sete) no processo avaliativo deverá submeter-se à avaliação final, devendo obter, no mínimo, média 5,0 (cinco) para aprovação.

Art. 28 A recuperação dos estudos deverá ser de forma contínua, operacionalizada no decorrer de cada bimestre, devendo o aluno que não apresentou bons resultados na aprendizagem, ser submetido à nova avaliação, contemplando os conteúdos não dominados anteriormente.

Art. 29 As escolas municipais poderão reclassificar alunos, inclusive em situações de transferências entre estabelecimentos situados no território nacional e no exterior, tendo como base as normas curriculares gerais, conforme determina os artigos 23 e 24 da Lei nº. 9.394/96.

Art. 30 O candidato à matrícula que não comprove escolaridade anterior será classificado para o ciclo adequado ao submeter-se a uma avaliação especial feita pela escola.

Parágrafo único - Para atendimento ao que dispõe o caput deste artigo será constituída uma comissão formada por um especialista e dois professores da escola, com o objetivo de promover uma avaliação do candidato, fundamentada nos conteúdos curriculares correspondentes ao ciclo pretendido.

Art. 31 A certificação de conclusão do Ensino Fundamental da EJA, ocorrerá no final do Ciclo IV.

Parágrafo único - Para efeito de certificação de conclusão do Ensino Fundamental da EJA, será contabilizada a carga horária e os dias letivos referentes as atividades de enriquecimento curricular.

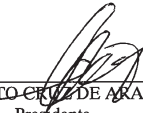
Art. 32 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 33 Revogam-se a Resolução 010/2010, bem como outras normas que contrariem o que está disposto nesta Resolução.


Sala das Sessões do Conselho Municipal de Educação.

João Pessoa, 16 de dezembro de 2014.


CONSELHEIROS:




 GILBERTO CRUZ DE ARAÚJO
 Presidente




 LUCIA ELIZABETH PONCE LEON MELLO



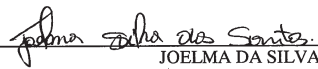
 JOSÉ MÁRIO ARAÚJO E CALDAS




 MARIA NAZARÉ MACHADO DE ARAÚJO



 TELMA LÚCIA DE SOUSA FÉLIZ



 JOELMA DA SILVA SANTOS

Homologo na forma da lei. Em, 05/02/15

 Edilma Ferreira da Costa
 Secretária da Educação e Cultura

RESOLUÇÃO Nº. 001/2015

Credencia e Autoriza o Funcionamento da Educação Infantil nos Centros de Referencias (CREIs) pertencentes à Rede Pública Municipal de João Pessoa.

O Conselho Municipal de Educação de João Pessoa, no uso das atribuições que lhes confere a Lei nº. 9394/96 LDB, a Lei 8996/99. Sistema Municipal de Ensino – a Resolução nº. 009/2010

Resolve:

Art. 1º Autorizar em caráter especial a oferta de Educação Infantil nos CREI's Suellen Oliveira da Silva, Tereza Cristina C.F. Albuquerque, Maria do Socorro Costa Gomes Rodrigues, Edileuza Maria de Souza, Olga Maria Leite Vieira de Figueiredo, Rebeca Cristina A. Simões.


Art. 2º Os CREI's que estão pendentes de autorização para o funcionamento, também serão contemplados por esta Resolução.

Art. 3º O Ato de Autorização de que trata esta Resolução terá a vigência de 01 (um) ano.


Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua homologação.

João Pessoa, 03 de fevereiro de 2015.


CONSELHEIROS:




 GILBERTO CRUZ DE ARAÚJO
 Presidente




 LUCIA ELIZABETH PONCE LEON MELLO



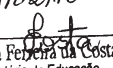
 JOSÉ MÁRIO ARAÚJO E CALDAS



 MARIA NAZARÉ MACHADO DE ARAÚJO



 TELMA LÚCIA DE SOUSA FÉLIZ

Homologo na forma da lei. Em, 04/02/15

 Edilma Ferreira da Costa
 Secretária da Educação e Cultura


Anexo ao Ofício nº. 39/15 – DG/ECARTES

TEXTO PARA PUBLICAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO 286/2014 DA ESTAÇÃO CABO BRANCO - CIÊNCIA, CULTURA E ARTES

A Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa, através de sua Unidade Desconcentrada de Educação, a Estação Cabo Branco - Ciência, Cultura e Artes, torna público que requereu à SEMAM - Secretaria de Meio Ambiente - a renovação da Licença De Operação 286/2014, para a Prefeitura Municipal De João Pessoa - Estação Ciência, Cultura e Artes (ECA), situada na Avenida João Cirillo da Silva, S/N, Altiplano Cabo Branco, João Pessoa/PB.

João Pessoa, ____ de _____ de 2015.



 MARIANNE GÓES
 Diretora Geral da Estação Cabo Branco
 Ciência, Cultura e Artes

SEREM

PORTARIA Nº.007/SEREM

João Pessoa, 19 de fevereiro de 2015

O SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, parágrafo único, inciso II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e tendo em vista o disposto no art. 263 e seguintes da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979,

Considerando a necessidade de apurar problemas verificados no curso do Processo 2015/004310, relativos a emissão de guia do ITBI,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir uma Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores: **MAX FÁBIO BICHARA DANTAS**, matrícula nº. 34.303-0, **presidente**, **CYNARA CRISTINA B. DE SOUZA**, matrícula nº. 34.298-0, **membro**, e **VALÉRIA CAVALCANTI MARIZ MAIA**, matrícula nº. 68.785-5, **membro**, com a finalidade de apurar os fatos verificados.

Art. 2º A referida comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.


ADENILSON DE OLIVEIRA FERREIRA
Secretário da Receita Municipal

SEPLAN

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDURB 2015.

ITEM	INTERVENÇÃO	VALOR PROPOSTO	R. PRÓPRIO	VALOR EXECUTADO	DIFERENÇA	%
01	Obras de Infra-estrutura dos Condomínios Independência, Esperança e Fraternidade em Paratibe.	500.000,00				
02	Obras de infra-estrutura para recuperação de apartamentos no Condomínio Amizade	100.000,00				
03	Obras de infra-estrutura dos Condomínios: Cidadania, Liberdade, Paz, Índio Piragibe e Girassol	400.000,00				
04	Obras de infra-estrutura de Urbanização de assentamentos Precários-PAC/Vale do Jaguaribe	500.000,00				
05	Obras de infra-estrutura Maria de Nazaré	400.000,00				
06	Obras de Infra-estrutura- para implantação de UH nas Comunidades: Timbó, São Domingos, Arame e Engenho Velho	296.149,00				
07	Obras de infra-estrutura Pró Moradia -PAC Sanhaú	900.000,00				
08	Obras de infra-estrutura-Taipa Nova Vida	100.000,00				
09	Obras de infraestrutura demandadas pelo Gab. Integrado da Cidadania	100.000,00				
10	Obras do programa de Substituição de Moradias-Contrapartida	300.000,00				
11	Obras de Pavimentação asfáltica e drenagem no Jardim Guaiaba	200.000,00				
12	Obras para construção de pontes do Vale Alto Jaguaribe	100.000,00				
13	Obras de Implantação de Unidades Habitacionais em áreas das ZEIS	200.000,00				
14	Obras de Implantação de Casa em Áreas de Risco com a Defesa Civil	200.000,00				
15	Obras para Contenção de Encostas	2.600.000,00				
16	Obras de Drenagem/Supressão de Áreas Alagadiças	100.000,00				
17	Obras de Infra-estrutura -Comunidade Santa Bárbara	100.000,00				
18	Obras de infra-estrutura-Comunidade Riachinho	400.000,00				
19	Obras de infra-estrutura -Comunidade Iaiá Amáim	100.000,00				
20	Obras do Programa de Requalificação em Zonas Especiais de Interesse Social	200.000,00				
21	Ações de infra-estrutura -interceptação de esgotos no Rio Cuiá	200.000,00				
22	Despesas com apoio Financeiro as Ações da Política de Desenvolvimento urbano	50.000,00				
23	Despesas com a elaboração de Projetos Programas de Intervenções nas Áreas de ZEIS	100.000,00				
24	Despesas c/desapropriação de áreas para implantação de Habitação de Interesse Social	200.000,00				
25	Obras de Infraestrutura e recuperação dos condomínios: Cidadania e Liberdade	700.000,00				
26	Obras de infraestrutura e recuperação do condomínio Girassol II	200.000,00				
27	Obras de infraestrutura, construção de equipamento comunitário e recuperação do condomínio Paulo Afonso	800.000,00				

28	Obras de infraestrutura, construção de equipamento comunitário no empreendimento Cizone de S. Accioly-Mumbaba		5.000.000,00		
29	Obras de infraestrutura, construção de equipamento comunitário no empreendimento Nice Oliveira-Paralba		5.000.000,00		
30	Obras de infraestrutura, construção de equipamento comunitário no empreendimento Vista Alegre-Gramame		5.000.000,00		
31	Obras de infraestrutura, construção de equipamento comunitário no empreendimento Colinas de Gramame-Colinas do Sul		4.500.000,00		
32	Urbanização Integrada da comunidade Maria de Nazaré-Funcionários III	1.500.000,00			
33	Urbanização de Assentamentos precários nas comunidades Talpa/Nova Vida	200.000,00			
34	Construção de unidades habitacionais e infraestrutura na comunidade Ilha do Bispo	20.000,00			
35	Obra de infraestrutura na comunidade Saturnino de Brito	800.000,00			
36	Despesas com elaboração de projetos no programa de intervenção em áreas de zeis	1.850.000,00			
37	Obra de infraestrutura e construção de unidades habitacionais do PSH		3.126.303,82		
38	Regularização Fundiária do Res. Gervásio Maia e do Res. Paulo Afonso	10.000,00			
39	Regularização Fundiária do Res. Muçumagro	15.000,00			
40	Pesquisas Arqueológicas nos casarões as R. João Suassuna, no Centro Histórico		110.235,87		
	Execução de obra de pavimentação, rede de	400.000,00			
41	esgotos e rede de água na comunidade do Timbó-Santo Antonio				
42	Obra na Comunidade da "S"	200.000,00			
43	Obra no Porto do Capim - Curtume	200.000,00			
	TOTAL	15.241.149,00	22.736.539,69		
	DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
26	Despesas de Custeio	50.000,00			
27	Despesas de Capital	50.000,00			
	Sub-Total				
	TOTAL	15.341.149,00	22.736.539,69		

Bruno Costa de Souto
Diretor de Administração e Finanças

Ronilli Pacelli Amador de Oliveira
Contador Fundurb

João Pessoa, 03/02/2015.

SEDES

Resolução nº 04 de 19 de fevereiro de 2015

DISPÕE ACERCA DA CONCESSÃO DO REGISTRO DE ENTIDADE DE ATENDIMENTO COM ATIVIDADES VOLTADAS PARA A CRIANÇA E ADOLESCENTE NO CMDCA-JP.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa/PB, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 11.407/2008, conforme decidido e registrado na ata da 365ª Reunião Ordinária de 13 de fevereiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o registro de que trata o art. 12 da Lei Municipal nº 11.407/2008, com validade de 02 (dois) anos (art. 15, Lei Municipal nº 11.407/08), das seguintes entidades de atendimento, com atividades voltadas para a criança e adolescente, no CMDCA-JP:

- a) CENTRO DA MULHER 8 DE MARÇO, inscrita no CNPJ sob o nº 35.506.989/0001-94, registrada no CMDCA-JP sob o nº 99.
- b) NÚCLEO DE APOIO À CRIANÇA COM CÂNCER DO ESTADO DA PARAÍBA - NACC-PB, inscrita no CNPJ sob o nº 02.229.875/0001-95, registrada no CMDCA-JP sob o nº 114.

Art. 2º. Esta Resolução retroage seus efeitos a 13 de fevereiro de 2015.

João Pessoa/PB, 19 de fevereiro de 2015.

Michel de Araújo Pinheiro
Coordenador do CMDCA-JP

SEMOB

PORTARIA Nº. 012/2015

REAJUSTA O VALOR DA TARIFA DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO DE JOÃO PESSOA.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011 e a Portaria Nº 660 GAPRE de 22 de maio de 2014, e

Considerando os estudos elaborados pela equipe técnica da SEMOB-JP, os quais apontaram o valor de R\$ 2,52 (dois reais e cinquenta e dois centavos), sendo aprovado pelo Conselho Municipal de Mobilidade Urbana, em reunião realizada no dia 06 de fevereiro de 2015;

Considerando a decisão do Excelentíssimo Senhor Prefeito de João Pessoa de fixar a tarifa para o sistema de transporte público no valor de R\$ 2,45 (dois reais e quarenta e cinco centavos);

RESOLVE:

I – Fica autorizada a nova tarifa para o sistema de transporte coletivo de João Pessoa no valor de R\$ 2,45 (dois reais e quarenta e cinco centavos).

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da 00h00 do dia 09 de fevereiro de 2015 e revoga as disposições em contrário.

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2015.

Roberto S. Pinto
Superintendente

AUTORIZADO
06/02/2015
RUBENS
SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº. 013/2015

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 660 de 22 de maio de 2014.

RESOLVE:

I – Nomear o Agente de Mobilidade Urbana **FERNANDO BARROS DE ANDRADE**, Mat. 259-3, para o cargo, em função de confiança, de SUPERVISOR DE MOBILIDADE URBANA, Símbolo FC-I, desta Autarquia.

III – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de Fevereiro de 2015.

João Pessoa, 10 de Fevereiro de 2014.



Roberto S. Pinto
Superintendente

PORTARIA Nº. 014/2015

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 660 de 22 de maio de 2014.

RESOLVE:

I – Designar o Agente de Mobilidade Urbana **JAMERSON CAVALCANTI BARROS**, Mat. 00718-8, para exercer interinamente o Cargo de Supervisor – Símbolo FC-1, enquanto durar o afastamento do Supervisor PLÍNIO – Mat. 0294-1, que se encontra de Licença Médica.

III – Esta Portaria tem efeito retroativo a 04 de Fevereiro de 2015 .

João Pessoa, 10 de Fevereiro de 2014.



Roberto S. Pinto
Superintendente

PORTARIA Nº. 015/2015

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 660 de 22 de maio de 2014.

RESOLVE:

I – Nomear **POLLYANA CAVALCANTI SORRENTINO**, para o cargo, em comissão, de Chefe da Assessoria de Comunicação Social, Símbolo GF-3, desta Autarquia.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 11 de fevereiro de 2015.



Roberto S. Pinto
Superintendente

PORTARIA Nº. 016/2015

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 660 de 22 de maio de 2014 e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Nº 2015/016505 de 20 de fevereiro de 2015

RESOLVE:

I – Conceder a **FÁBIO BARBOSA MARTINS**, Agente de Mobilidade Urbana, Mat. 0731-5, lotado nesta Superintendência, licença sem vencimento pelo período de dois anos, para trato de interesse particular.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 20 de fevereiro de 2014.



Roberto S. Pinto
Superintendente

IPM

PORTARIA Nº 063/2015

Em, 19 de fevereiro de 2015.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005.

RESOLVE retificar o ato de aposentadoria nº 103/06 publicado no Semanário Oficial do Município nº 1013 de 11 a 17 de junho de 2006, que passa a vigorar com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 à servidora **CLEIDE LÚCIA ANGELO DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 1.11.01.1.5, matrícula nº **08.574-0**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 064/2015

Em, 19 de fevereiro de 2015.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005.

RESOLVE retificar o ato de aposentadoria nº 136/06 publicado no Semanário Oficial do Município nº 1017 de 09 a 15 de julho de 2006, que passa a vigorar com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 à servidora **SEVERINA UMBELINA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.1.5, matrícula nº **10.913-4**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 065/2015

Em, 19 de fevereiro de 2015.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005.

RESOLVE retificar o ato de aposentadoria nº 279/06 publicado no Semanário Oficial do Município nº 1039 de 10 a 16 de dezembro de 2006, que passa a vigorar com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05 à servidora **MARIA DA GLÓRIA GOMES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 1.11.01.1.5, matrícula nº **04.330-3**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 066/2015

Em, 19 de fevereiro de 2015.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005.

RESOLVE retificar o ato de aposentadoria nº 002/07 publicado no Semanário Oficial do Município nº 1042 de 31 de dezembro a 06 de janeiro de 2007, que passa a vigorar com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 à servidora **LINDACY ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA FREITAS**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.1.5, matrícula nº **08.119-1**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 067/2015

Em, 19 de fevereiro de 2015.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005.

RESOLVE retificar o ato de aposentadoria nº 040/07 publicado no Semanário Oficial do Município nº 1045 de 21 a 27 de janeiro de 2007, que passa a vigorar com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 à servidora **MARIA VITÓRIA DOS SANTOS GOMES**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 1.11.01.2.2, matrícula nº **08.166-3**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 068/2015

Em, 19 de fevereiro de 2015.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005.

RESOLVE retificar o ato de aposentadoria nº 391/07 publicado no Semanário Oficial do Município nº 1089 de 25 de novembro a 01 de dezembro de 2007, que passa a vigorar com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 à servidora **ORDENICE BENEDITO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.2.5, matrícula nº **12.660-8**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 069/2015

Em, 19 de fevereiro de 2015.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005.

RESOLVE retificar o ato de aposentadoria nº 399/07 publicado no Semanário Oficial do Município nº 1090 de 02 a 08 de dezembro de 2007, que passa a vigorar com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 à servidora **ROZINETE DANTAS DIAS**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 1.11.01.2.1, matrícula nº **12.302-1**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

Expediente nº 002/2015

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa – IPM/JP, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 136, inciso II e III da Lei Municipal nº 10.684/05, Resolve:

Publicar o(s) resultado(s) do(s) seguintes Processos Administrativos:

PROCESSO	INTERESSADO	MATRÍCULA	ASSUNTO	RESULTADO
1553/2015	MARIA DAS NEVES DAMASIO DA SILVA	95.209-5	PAGAMENTO DE 13º PROPORCIONAL	DEFERIMENTO
1627/2015	LINEIDE MARIA LEITE	07.200-1	IMPLANTAÇÃO DE PRODUTIVIDADE	DEFERIMENTO
1638/2015	MARIA SALETE DA SILVA	06.933-7	REAJUSTE DE PROVENTOS	DEFERIMENTO
1690/2015	IRINETE ALVES FERREIRA	00.222-4	IMPLANTAÇÃO DE HORAS ATIV./LEI	DEFERIMENTO
1693/2015	MARIA DOS PRAZERES DOS SANTOS	15.213-7	REVISÃO DE APOSENTADORIA	INDEFERIMENTO
1702/2015	MARTA LÚCIA HENRIQUES MESQUITA	08.353-4	REVISÃO DE PROVENTOS	INDEFERIMENTO

João Pessoa, 19 Fevereiro de 2015.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

Expediente nº 003/2015

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa – IPM/JP, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 136, inciso II e III da Lei Municipal nº 10.684/05 e consoante a delegação de competência no art.1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal nº4771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO**, referente ao processo de nº 1677/2015, e de **CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, referente ao processo de nº 1678/2015. Resolvendo:

Publicar o(s) resultado(s) do(s) seguintes Processos Administrativos:

PROCESSO	INTERESSADO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
1677/2015	BERNADETE DE ALBUQUERQUE MELLO	23.999-2	IPM	12/02/1998 A 11/02/2008	180
1678/2015	BERNADETE DE ALBUQUERQUE MELLO	23.999-2	IPM	12/02/1988 A 11/02/1998	340

João Pessoa, 18 Fevereiro de 2015.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

EMLUR


PORTARIA Nº 006/2015

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, combinado com a Lei Municipal 10.429/2005, resolve

EXONERAR, a pedido, POLLYANA CAVALCANTI SORRENTINO, Matrícula 52.168-0, do cargo em comissão, de Chefe da Assessoria de Comunicação, Símbolo DAE-3, do Quadro de servidores desta Autarquia.

Os efeitos administrativos e financeiros da presente Portaria retroagem a 10 de fevereiro do corrente ano.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 13 de fevereiro de 2015.


Lucius Fabiani Vasconcelos de Sousa
Superintendente

RELAÇÃO DOS TERRENOS NOTIFICADOS COM ENDEREÇO DOS PROPRIETÁRIOS PARA CORRESPONDÊNCIA NÃO LOCALIZADOS QUE TERÃO UM PRAZO DE CINCO DIAS APÓS PUBLICAÇÃO NOS JORNALIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO, E NO SEMANÁRIO, O NÃO COMPARECIMENTO IMPLICARÁ EM SANÇÕES PREVISTAS NO DECRETO 5.771/06 E 6.149/08 DO QUE TRATA A TAXA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO E AS LEIS 6.811/91 DO R.L.U. E A.L.C. 07/95 DO CODIGO DE POSTURA DO MUNICIPIO DE JOÃO PESSOA.

MÊS DE FEVEREIRO I/ 2015

Nº DA NOTIFICAÇÃO	DATA DA NOTIFICAÇÃO	PROPRIETARIO	Nº DE INSCRIÇÃO DO TERRENO
021902	06/01/2015	UNIARTE- Indústria Construções e Incorporações LTDA- ME	123798-5
021904	06/01/2015	UNIARTE- Indústria Construções e Incorporações LTDA- ME	123798-5
022752/15	09/02/2015	Maria José Mendonça	095028-9
021156/14	16/12/2014	Geraldo Alciso do Nascimento Junior	102282-2
15067/15	16/01/2015	Rosenildo Pequeno da Silva	210324-9
15843/15	07/01/2015	Rosenildo Pequeno da Silva	210324-9
022410/15	27/01/2015	Vera Lucia de Lima Confessor	119720-7
15064/15	27/01/2015	Vera Lucia de Lima Confessor	119721-5
022413/15	26/01/2015	Vera Lucia de Lima Confessor	120538-2
015841	07/01/2015	Mauricelia Carneiro Gomes	207642-0
020904	19/12/2015	Ruy Bezerra Cavalcanti Neto	125109-1
021812/2014	03/11/2014	PLANTERRA- Planejamento da Terra LTDA	206133-3
020852/14	07/11/2014	Dione Alves Porto de Almeida	095470-5
020856/14	07/11/2014	Ziula Queiroz Santos	092970-1
021825/2014	03/11/2014	Mírian Souza dos Santos	211686-3
022405/15	12/01/2015	Inaldo Silva dos Santos	268250-8
024185/15	21/01/2015	José Adauto Barbosa	015605-1
018554/15	20/01/2015	Imobiliária Ramos Ltda	094247-2
022842/15	06/02/2015	Francisco Inácio de Medeiros	102283-1
022754/15	09/02/2015	Flaviano Ribeiro C. Filho	095852-2
018597/15	26/01/2015	Genário Cabral de Lima	095566-3
018598/15	26/01/2015	Genário Cabral de Lima	095567-1
021914	13/01/2015	Cristóvão Ferreira Lucas	195357-5
021076/14	16/12/2015	Isabella Nóbrega Vasconcelos Pinto	101353-0
042525/15	26/01/2015	Celia Maria Braz Correia da Silva	093963-3
022652	26/01/2015	Antonio	215604-1
021190/15	16/01/2015	Walter Belarmino da Silva	093541-7
021458	22/12/2014	Waldemar da Nóbrega Gaião	122287-2
021462	22/12/2014	Waldemar da Nóbrega Gaião	122286-4
021461	22/12/2014	Waldemar da Nóbrega Gaião	122285-6
020372	05/10/2014	Antonio Ferreira Lopes Filho	293887-1
021196/15	19/01/2015	Francisco Vieira de Andrade	095117-0
021194/15	16/01/2015	Milena Barbosa de Melo	094973-6
021188/15	16/01/2015	José Gilson de A. Teixeira	093412-7
024184/15	21/01/2015	José Vieira Filho e Esposa	117482-7
018698/14	16/12/2014	Lailson Alves da Costa	305047-5
021465	05/01/2015	João Agra de Andrade	226907-4
018696/14	09/12/2014	Wupihan José Palma Fahning Júnior	306139-6
018695/14	09/12/2014	Wupihan José Palma Fahning Júnior	306138-8
018697/14	09/12/2014	Wupihan José Palma Fahning Júnior	306140-0
015832/14	16/12/2014	José Eliezer de Araújo	119580-8
015831/14	17/12/2014	Tayslane Rocha Felipe da Silva	119583-2
019073	03/11/2014	Joaquim Farias Barbosa	030455-7
019074	03/11/2014	Joaquim Farias Barbosa	030456-5
021816	03/11/2014	Maria da Glória da Silva	202811-5
021817/2014	03/11/2014	Laudiana Roque da Silva	211953-6
021818/2014	03/11/2014	Adalberto Silva de Medeiros	206040-0
018445	27/12/2014	Sebastião Calixto de Araújo	124765-4
029605	03/02/2015	Salvino V. Guimarães	133925-7
029604	03/02/2015	Irene de Franca Souza	135460-4
043610	04/02/2015	Ivonildo Fernandes de Oliveira	135632-1


Div. Comercialização
EMLUR

EXTRATO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Instrumento: Termo Aditivo n.º 03 ao Contrato n.º 214/2011.

Objeto: Prorrogação contratual.

Partes: Município de João Pessoa e a empresa Paraíba Turismo LTDA.

Processo: 2011/098560.

Modalidade: Pregão Presencial n.º 69/2011.

Signatários: Secretário de Administração - SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga, Secretária de Educação e Cultura – SEDEC, a Sra. Edilma Ferreira da Costa e o Sr. Elivaldo Silva de Souza pela empresa Paraíba Turismo LTDA.

Vigência: Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais um período de 12 (doze) meses, passando a vigor, portanto, de 19 de dezembro de 2014 a 18 de dezembro de 2015.

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
16.101.12.361.5001.2127	3.3.90.39	00	SEAD/SEDEC

Data da assinatura: 15/12/2014.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 300/2013.

Objeto: Prorrogação contratual, prestação de serviços de locação de ônibus rodoviário por km rodado, para atender as necessidades da SEDEC.

Partes: Município de João Pessoa e a empresa Roger Turismo LTDA

Processo: 2013/006272.

Modalidade: Ata Registro de Preço n.º 055/2013 - Pregão Presencial n.º 063/2013.

Signatários: Secretário de Administração - SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga, Secretária de Educação e Cultura – SEDEC, Sra. Edilma Ferreira da Costa e o Sr. Marcílio Teixeira de Carvalho Pereira pela empresa Roger Turismo LTDA.

Vigência: Fica prorrogada a vigência do referido contrato por um período de 12 (doze) meses, passando a vigor, portanto, de 27 de dezembro de 2014 a 26 de dezembro de 2015.

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
16.101.12.361.5001.2127	3.3.90.39	00	SEAD/SEDEC

Data da assinatura: 22/12/2014.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 008/2014.

Objeto: Prorrogação contratual.

Partes: Município de João Pessoa e a empresa Elson Ribeiro de Morais.

Processo: 2013/057682.

Modalidade: Ata de Registro de Preço n.º 047/2013 - Pregão Presencial n.º 048/2013.

Signatários: Secretário da Juventude, Esporte e Recreação – SEJER, o Sr. Edmilson Ferreira Alves e o Sr. Elson Ribeiro de Morais pela empresa Elson Ribeiro de Morais.

Vigência: Fica prorrogada a vigência do referido contrato por um período de 12 (doze) meses, passando a vigor de 23 de janeiro de 2015 a 22 de janeiro de 2016.

Valor Total: R\$ 71.400,00 (setenta e um mil e quatrocentos reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
25.103.27.812.5493.4188	3.3.90.39	00	SEJER

Data da assinatura: 22/01/2015.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 145/2014.

Objeto: Acréscimo de 25 % (vinte e cinco por cento) – contrato de fornecimento de alimentação, de forma parcelada.

Partes: Município de João Pessoa e a empresa Classe A- Serviços de Buffet e Receções LTDA-ME.

Processo: 2014/009094.

Modalidade: Adesão à ARP do Pregão Presencial n.º 07/2013/FUNJOPE.

Signatários: Secretário de Administração- SEAD, o Sr Roberto Wagner Mariz Queiroga e a Sra. Cleide Martins Costa de Aguiar pela empresa CLASSE A- Serviços de Buffet e Receções LTDA-ME.

Do acréscimo: O presente contrato sofrerá um aumento de R\$ 15.750,00 (quinze mil, setecentos e cinquenta reais), passando o contrato original ao valor total de R\$ 78.750,00 (setenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
06.101.04.122.5001.2157	3.3.90.30	00	SEAD

Data da assinatura: 02/02/2015.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-215/2014.
Objeto: Eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos e motocicletas, para atender as necessidades da SEAD.
Processo: 2014/029492.
Modalidade: Ata de Registro de Preço nº 026/2014 - Pregão Presencial nº 04-028/2014.
Signatários: Secretário de Administração - SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga, o Secretário de Infraestrutura- SEINFRA, o Sr. Cassio Augusto Cananéa Andrade e o Sr. Eduardo Lavieri pela empresa Lavieri Empreendimentos LTDA.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor Mensal: R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais).
Valor Total: R\$ 146.400,00 (cento e quarenta e seis mil, quatrocentos reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	de Secretaria
16.101.04.122.5001.2340	3.3.90.39	00	SEAD

Data da assinatura: 30/12/2014.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-382/2014.
Objeto: Aquisição de cartuchos e tonners, para atender as necessidades da SEDES.
Processo: 2014/052332.
Modalidade: Pregão Presencial n.º 04-089/2014.
Signatários: Secretária de Desenvolvimento Social – SEDES, a Sra. Marta Geruza Moura Gomes e a Sra. Ana Cláudia Honorato de Andrade pela empresa Ana Cláudia Honorato de Andrade – ME.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor total: R\$ 26.274,00 (vinte e seis mil, duzentos e setenta e quatro reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	de Secretaria
14.302.08.243.5164.2722 14.302.08.243.5164.4025 14.302.08.243.5164.4124 14.302.08.244.5422.2937	3.3.90.30	27	SEDES

Data da assinatura: 30/12/2014.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração


EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-244/2014.
Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual, para atender as necessidades da SEMUSB, através do sistema de registro de preços.
Processo: 2014/046989.
Modalidade: Ata de Registro de Preço n.º 054/2014 - P P n.º 04-085/2014.
Signatários: Secretário de Segurança Urbana e Cidadania – SEMUSB, Sr. Geraldo Amorim de Sousa e o Sr. Cláudio Baqueti Moreira pela empresa White Lake Equipamentos profissionais LTDA.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor Total: R\$ 21.132,00 (vinte um mil cento e trinta e dois reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	de Secretaria
29.101.06.122.5001.2646	3.3.90.30	00	SEMUSB

Data da assinatura: 30/12/2014.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-383/2014.
Objeto: Aquisição de cartuchos e tonners, para atender as necessidades da SEDES.
Processo: 2014/052332.
Modalidade: Pregão Presencial n.º 04-089/2014.
Signatários: Secretária de Desenvolvimento Social – SEDES, a Sra. Marta Geruza Moura Gomes e o Sra. Adriana Vieira Lima pela empresa Port Distribuidora de Informática e Papelaria LTDA.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor total: R\$ 12.285,00 (doze mil, duzentos e oitenta e cinco reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	de Secretaria
14.302.08.243.5164.2722 14.302.08.243.5164.4025 14.302.08.243.5164.4124 14.302.08.244.5422.2937	3.3.90.30	27	SEDES

Data da assinatura: 30/12/2014.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 04-384/2014.**Objeto:** Aquisição de água mineral (garraão de 20 litros), para atender as necessidades da SEMHAB através do sistema de registro de preços.**Processo:** 2014/106011.**Modalidade:** Adesão à ARP n.º 025/2014 - Pregão Presencial n.º 04-034/2014.**Signatários:** Secretária de Habitação Social – SEMHAB, Sra. Maria do Socorro Gadelha Campos de Lira e o Sr. Allysson Geovanni da Silva Pontes pela empresa Padaria Pontes LTDA.**Vigência:** 12 (doze) meses.**Valor Total:** R\$ 4.400,00 (quatro mil quatrocentos reais).**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
24.102.04.122.5001.2695	3.3.90.30	00	SEMHAB

Data da assinatura: 30/12/2014.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 04-006/2015.**Objeto:** Aquisição com instalação de equipamentos para a academia da terceira idade – ATIS (academia ao ar livre) nas praças da cidade, atendendo as necessidades da SEJER, através do sistema de registro de preços.**Processo:** 2014/022086.**Modalidade:** Pregão Presencial n.º 04-092/2014.**Signatários:** Secretário da Juventude, esporte e recreação-SEJER, o Sr. Edmilson Ferreira Alves e o Sr. Paulo Ziober Júnior pela empresa Paulo Ziober – Equipamentos Metalurgicos LTDA.**Vigência:** 12 (doze) meses.**Valor Total:** R\$ 136.250,00 (cento e trinta e seis mil e duzentos e cinquenta reais).**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
25.103.27.812.5426.2948	44.90.52	00	SEJER

Data da assinatura: 06/02/2015.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 04-009/2015.**Objeto:** Aquisição de cartuchos e tonners, para atender as necessidades da SEDES.**Processo:** 2014/052332.**Modalidade:** Pregão Presencial n.º 04-089/2014.**Signatários:** Secretária de Desenvolvimento Social – SEDES, Sra. Marta Geruza Moura Gomes e o Sr. Gilmar Sobreira de Oliveira pela empresa Arco Verde Comércio e Serviços LTDA.**Vigência:** 12 (doze) meses.**Valor Total:** R\$ 197.256,00 (cento e noventa e sete mil, duzentos e cinquenta e seis reais).**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
14.302.08.243.5164.2722	3.3.90.30	27	SEDES
14.302.08.243.5164.4025			
14.302.08.243.5164.4124			
14.302.08.244.5422.2937			

Data da assinatura: 29/01/2015.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 04-011/2015.**Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviço de limpeza, desobstrução de redes de esgoto para atender as necessidades da SEDURB, através do sistema de registro de preços.**Processo:** 2014/080542.**Modalidade:** Pregão Presencial n.º 04-094/2014.**Signatários:** Secretário de Desenvolvimento Urbano – SEDURB, o Sr. Hildevanio de Souza Macedo e o Sr. Narcizo Oliveira de Mendonça pela empresa Limpapaiba Limpadora e Desentupidora LTDA.**Vigência:** 12 (doze) meses.**Valor Total:** R\$ 359.250,00 (trezentos e cinquenta e nove mil, duzentos e cinquenta e reais).**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
09.103.23.692.5191.2281	3.3.90.39	00	SEDURB

Data da assinatura: 27/01/2015.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-012/2015.
Objeto: Aquisição de material de consumo, através do sistema de registro de preços.
Processo: 2014/011892.
Modalidade: Ata de Registro de Preço n.º 04-051/2014 - P P n.º 04-059/2014.
Signatários: Secretário de Segurança Urbana e Cidadania – SEMUSB, Sr. Geraldo Amorim de Sousa e o Sr. Gustavo Dantas Lima Lacerda pela empresa Vestir Indústria e Comércio de Confeccões LTDA-ME.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor Total: R\$ 229.450,00 (duzentos e vinte nove mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
29.102.06.181.5001.2697	3.3.90.30	00	SEMUSB

Data da assinatura: 29/01/2015.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

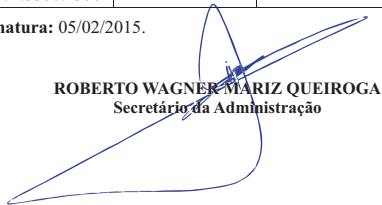
EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-014/2015.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), para atender as necessidades da SEDES, através do sistema de registro de preços.
Processo: 2014/072995.
Modalidade: Pregão Presencial n.º 04-090/2014.
Signatários: Secretária de Desenvolvimento Social – SEDES, Sra. Marta Geruza Moura Gomes e o Sr. Fábio Cabral de Araújo pela empresa Mine Mercado União LTDA.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor Total: R\$ 19.918,80 (dezenove mil, novecentos e dezoito reais e oitenta centavos).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
14.302.08.243.5164.2722	3.3.90.30	27	SEDES
14.302.08.243.5164.4025			
14.302.08.243.5164.4124			
14.302.08.244.5422.2937			
14.302.08.241.5157.2718			
14.302.08.242.5154.2721			
14.302.08.244.5541.4298			
14.302.08.301.5560.4370			

Data da assinatura: 05/02/2015.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-013/2015.
Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas e 01 (um) trator, visando a implementação, manejo e tratos culturais dos parques lineares e rurais, praças, canteiros centrais, áreas verdes e de preservação permanente, e logradouros públicos.
Processo: 2013/095797.
Modalidade: Pregão Presencial n.º 04-113/2014.
Signatários: Secretária do Meio Ambiente – SEMAM, Sra. Daniella Almeida Bandeira de Miranda Pereira e o Sr. José Inocêncio Hermínio pela empresa Base Máquinas e Implementos Agrícolas LTDA.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor Total: R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
12.103.18.542.5305.2691	3.3.90.30	00	SEMAM
	4.4.90.52	05	

Data da assinatura: 03/02/2015.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

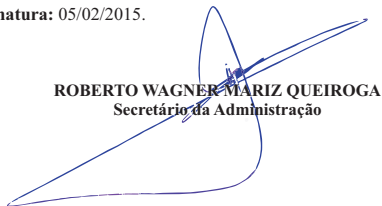
EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-015/2015.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), para atender as necessidades da SEDES, através do sistema de registro de preços.
Processo: 2014/072995.
Modalidade: Pregão Presencial n.º 04-090/2014.
Signatários: Secretária de Desenvolvimento Social – SEDES, Sra. Marta Geruza Moura Gomes e o Sr. Raimundo Ademar Fonseca Pires pela empresa Raimundo Ademar Fonseca Pires.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor Total: R\$ 71.461,80 (setenta e um mil, quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta centavos).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
14.302.08.243.5164.2722	3.3.90.30	27	SEDES
14.302.08.243.5164.4025			
14.302.08.243.5164.4124			
14.302.08.244.5422.2937			
14.302.08.241.5157.2718			
14.302.08.242.5154.2721			
14.302.08.244.5541.4298			
14.302.08.301.5560.4370			

Data da assinatura: 05/02/2015.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Pregão nº: 04.0076/2014
Ordem de Compra nº: 001/2015
Instrumento: Licitação na modalidade Pregão Presencial, através de Sistema de Registro de Preços.
Objeto: Aquisição de material de higiene e limpeza.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Cristal Comércio de Produtos Químicos Ltda.
Processo nº.: 2014/078423 (SEDURB)
Signatários: Sr. Hildevânio Macêdo, pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e o Sr. Jaci de Assis Silva, pela firma Cristal Comércio de Produtos Químicos Ltda.
Recursos Financeiros: 09.101.04.122.5001.2041; 09.103.15.452.5188.2275 e 09.103.23.692.5191.2281 – Elemento de despesa: 3.3.90.30 – 00
Valor Global: R\$ 2.974,00 (dois mil novecentos e setenta e quatro reais).

João Pessoa, 05 de fevereiro de 2015.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração



EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Pregão nº: 04.0076/2014
Ordem de Compra nº: 004/2015
Instrumento: Licitação na modalidade Pregão Presencial, através de Sistema de Registro de Preços.
Objeto: Aquisição de material de higiene e limpeza.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Cavalcante & Cia Ltda.
Processo nº.: 2014/024875 (SEMUSB)
Signatários: Sr. Geraldo Amorim de Sousa pela Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania e o Sr. Fausto Cavalcanti da Silva Júnior pela empresa Cavalcante & Cia Ltda.
Recursos Financeiros: 29.101.06.122.5001.2646 – Elemento de despesa: 3.3.90.30 – 00
Valor Global: R\$3.722,10 (três mil setecentos e vinte e dois reais e dez centavos).

João Pessoa, 05 de fevereiro de 2015.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração



EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Pregão nº: 04.0076/2014
Ordem de Compra nº: 002/2015
Instrumento: Licitação na modalidade Pregão Presencial, através de Sistema de Registro de Preços.
Objeto: Aquisição de material de higiene e limpeza.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Cavalcante & Cia Ltda.
Processo nº.: 2014/078423 (SEDURB)
Signatários: Sr. Hildevânio Macêdo, pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e o Sr. Fausto Cavalcanti da Silva Júnior pela empresa Cavalcante & Cia Ltda.
Recursos Financeiros: 09.101.04.122.5001.2041; 09.103.15.452.5188.2275 e 09.103.23.692.5191.2281 – Elemento de despesa: 3.3.90.30 – 00
Valor Global: R\$ 5.104,50 (cinco mil cento e quatro reais e cinquenta centavos).

João Pessoa, 05 de fevereiro de 2015.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

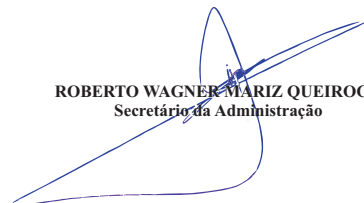


EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Pregão nº: 04.0076/2014
Ordem de Compra nº: 005/2015
Instrumento: Licitação na modalidade Pregão Presencial, através de Sistema de Registro de Preços.
Objeto: Aquisição de material de higiene e limpeza.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Cristal Comércio de Produtos Químicos Ltda.
Processo nº.: 2014/024875 (SEMUSB)
Signatários: Sr. Geraldo Amorim de Sousa pela Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania e o Sr. Joaci de Assis Silva, pela firma Cristal Comércio de Produtos Químicos Ltda.
Recursos Financeiros: 29.101.06.122.5001.2646 – Elemento de despesa: 3.3.90.30 – 00
Valor Global: R\$14.390,70 (quatorze mil trezentos e noventa reais e setenta centavos).

João Pessoa, 05 de fevereiro de 2015.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração



EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Pregão nº: 04.0076/2014
Ordem de Compra nº: 003/2015
Instrumento: Licitação na modalidade Pregão Presencial, através de Sistema de Registro de Preços.
Objeto: Aquisição de material de higiene e limpeza.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Cristal Comércio de Produtos Químicos Ltda. **Processo nº.:** 2014/026591 (GAPRE)
Signatários: Sr. Zennedy Bezerra, Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito e o Sr. Joaci de Assis Silva, pela firma Cristal Comércio de Produtos Químicos Ltda.
Recursos Financeiros: 02.101.04.122.5392.2974; 02.103.04.122.5001.2441 e 02.103.04.123.5369.2715 – Elemento de despesa: 3.3.90.30 – 00
Valor Global: R\$ 1.902,00 (um mil novecentos e dois reais).

João Pessoa, 05 de fevereiro de 2015.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

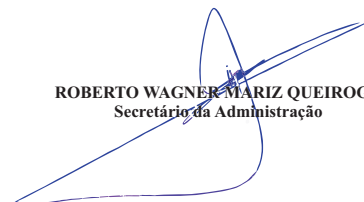


EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Pregão nº: 04.095/2014
Ordem de Compra nº: 006/2015
Instrumento: Licitação na modalidade Pregão Presencial, através de Sistema de Registro de Preços.
Objeto: Aquisição de Material de Expediente.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Papelaria e Livraria Pedro II Ltda.
Processo nº.: 2014/055585 (DIDARQ/SEAD)
Signatários: Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga pela Secretaria de Administração e a Sra. Afra Eulália Alves Porto Sales, pela firma Papelaria e Livraria Pedro II Ltda.
Recursos Financeiros: 06.105.04.122.5001.2170 – Elemento de despesa: 3.3.90.30 – 00;
Valor Global: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

João Pessoa, 05 de fevereiro de 2015.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração



EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Pregão nº: 04.055/2014
 Ordem de Compra nº: 007/2015
 Instrumento: Licitação na modalidade Pregão Presencial, através de Sistema de Registro de Preços.
 Objeto: Aquisição de Material de Expediente.
 Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa MD Distribuidora Ltda.
 Processo nº.: 2013/69795(JUNTA MÉDICA DA SEAD)
 Signatários: Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga pela Secretaria de Administração e o Sr Hygo Nonato Santos da Silva, pela firma MD Distribuidora Ltda.
 Recursos Financeiros: 06.105.04.122.5001.2170 – Elemento de despesa: 3.3.90.30 – 00;
 Valor Global: R\$ 1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais).

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2015.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

EXTRATO Nº 435/2014 DO TERMO ADITIVO Nº 010/2014 DO CONTRATO Nº 1517/2007 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.

OBJETIVO: Alteração da Cláusula:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

- Os recursos financeiros necessários ao custeio do presente Contrato oriundos do SUS são os seguintes:
 Classificação funcional programática: 13.301.10.301.5005.4252 – PSF- Manter e implementar as atividades de atenção e assistência à saúde desenvolvidas pelas equipes de saúde da família;
 Elemento de despesa: 33.90.36 – Outros serviços de terceiros – pessoa física

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- A LOCATÁRIA pagará ao (à) LOCADOR (A) o valor de R\$ 859,00 (oitocentos e cinquenta e nove reais) mensais, até o dia 15 do mês subsequente à utilização do imóvel.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, DA RESCISÃO ANTECIPADA E DO REAJUSTE

- O prazo de vigência será até o final do exercício financeiro de 2015, isto é, 31 de dezembro de 2015, ficando resguardado o cômputo do reajuste anual, ao valor de locação previsto na Cláusula Terceira, em 01 de janeiro de 2016.

- O presente termo aditivo entrará em vigência em 01 de janeiro de 2015.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma, para que produzam os seus devidos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo consignadas.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): MARIA DO CARMO ALVES QUIRINO

DATA DA ASSINATURA: 19.12.2014.

MÔNICA RODRIGUES ALVES
 Secretária de Saúde

EXTRATO Nº 446/2014 DO TERMO ADITIVO Nº 002/2014 DO CONTRATO Nº 065/2013 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.

OBJETIVO: Alteração da Cláusula:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, DA RESCISÃO ANTECIPADA E DO REAJUSTE

- O prazo de vigência será até o final do exercício financeiro de 2015, isto é, 31 de dezembro de 2015, ficando resguardado o cômputo do reajuste anual, ao valor de locação previsto na Cláusula Terceira, em 15 de maio de 2015.

- O presente termo aditivo entrará em vigência em 15 de maio de 2015

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma, para que produzam os seus devidos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo consignadas.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A) MARIA ESTELA FERREIRA DA COSTA

DATA DA ASSINATURA: 19.12.2014.

MÔNICA RODRIGUES ALVES
 Secretária de Saúde

EXTRATO Nº 460/2014 DO TERMO ADITIVO Nº 005/2014 DO CONTRATO Nº 053/2010 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.

OBJETIVO: Alteração da Cláusula:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, DA RESCISÃO ANTECIPADA E DO REAJUSTE

- O prazo de vigência será até o final do exercício financeiro de 2015, isto é, 31 de dezembro de 2015, ficando resguardado o cômputo do reajuste anual, ao valor de locação previsto na Cláusula Terceira, em 10 de março de 2015.

- O presente termo aditivo entrará em vigência em 10 de março de 2015

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma, para que produzam os seus devidos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo consignadas.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): JOSÉ FRANCO DA SILVA

DATA DA ASSINATURA: 19.12.2014.

MÔNICA RODRIGUES ALVES
 Secretária de Saúde

EXTRATO Nº 502/2014 DO TERMO ADITIVO Nº 002/2014 DO CONTRATO Nº 236/2012 PARA CONTRATAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PACTUADOS E DE JOÃO PESSOA

OBJETIVO: Alteração da Cláusula:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS SUS

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5414.2871-REDE CONVENIADA / CONTRATADA / SUPLEMENTAR – Manter Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;
 Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS

O presente Aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme faculta o art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam, perante as testemunhas abaixo, o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma para que produza os seus devidos e legais efeitos.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): ECOCLÍNICA S/S.

DATA DA ASSINATURA: 25.11.2014

MÔNICA RODRIGUES ALVES
 Secretária de Saúde

**EXTRATO N.º 042/2015
PROCESSO 23.974/2014**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS II**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2013**, nos Recursos Financeiros é na seguinte dotação orçamentária:

SUS/ORDINÁRIOS

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4280- MAC- CHMGTB- Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcísio Burity;
- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4290- MAC- HMSI- Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Santa Isabel;
- Elemento de despesa: 33.90.30- Material de Consumo

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.535/2015	D-HOSP DIST. HOSPITALAR, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	26.787,00 (vinte e seis mil e setecentos e oitenta e sete reais)	02 de fevereiro de 2015


MÔNICA RODRIGUES ALVES
Secretária de Saúde

**EXTRATO N.º 043/2015
PROCESSO 23.979/2014**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS II**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2013**, nos Recursos Financeiros é na seguinte dotação orçamentária:

SUS/ORDINÁRIOS

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4280- MAC- CHMGTB- Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcísio Burity;
- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4290- MAC- HMSI- Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Santa Isabel;
- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4279- MAC- HMV- Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Valentina;
- Elemento de despesa: 33.90.30- Material de Consumo

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.536/2015	SOLUMED DIST. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	RS 147.900,00 (cento e quarenta e sete mil e novecentos reais)	02 de fevereiro de 2015


MÔNICA RODRIGUES ALVES
Secretária de Saúde

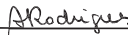
**EXTRATO N.º 045/2015
PROCESSO 23.971/2014**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS II**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2013**, nos Recursos Financeiros é na seguinte dotação orçamentária:

SUS/ORDINÁRIOS/TRANSF. REC. ESTADO. PROG. SAÚDE

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.303.5018.2042- AF- FARMACIA BÁSICA- Manter e implementar a assistência farmacêutica básica;
- Elemento de despesa: 33.90.30- Material de Consumo

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.538/2014	CIAMED- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	RS 6.250,00 (seis mil e duzentos e cinquenta reais)	02 de fevereiro de 2015


MÔNICA RODRIGUES ALVES
Secretária de Saúde

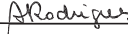
**EXTRATO N.º 049/2015
PROCESSO 23.976/2014**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS II**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2013**, nos Recursos Financeiros é na seguinte dotação orçamentária:

SUS/ORDINÁRIOS

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4280- MAC- CHMGTB- Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcísio Burity;
- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4290- MAC- HMSI- Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Santa Isabel;
- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4279- MAC- HMV- Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Valentina;
- Elemento de despesa: 33.90.30- Material de Consumo

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.542/2015	EXATA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 3.250,00 (três mil e duzentos e cinquenta reais)	30 de janeiro de 2015


MÔNICA RODRIGUES ALVES
Secretária de Saúde

**EXTRATO N.º 050/2015
PROCESSO 23.975/2014**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS II**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2013**, nos Recursos Financeiros é na seguinte dotação orçamentária:

SUS/ORDINÁRIOS/TRANSFERENCIAS DO ESTADO

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4280- MAC- CHMGTB- Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcísio Burity;
- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4290- MAC- HMSI- Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Santa Isabel;
- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4279- MAC- HMV- Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Valentina;
- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.303.5018.2042- AF- FARMACIA BÁSICA- Manter e implementar assistência farmacêutica básica;
- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4289- MAC- UPA- Manter e implementar as ações das unidades de pronto atendimento- UPA- João Pessoa;
- Elemento de despesa: 33.90.30- Material de Consumo

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.543/2015	ESPECIFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA	R\$ 83.187,50 (oitenta e três mil e cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)	30 de janeiro de 2015


MÔNICA RODRIGUES ALVES
Secretária de Saúde

EXTRATO N.º 059/2015
PROCESSO 22.824/2014

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANESTÉSICOS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos à **PREGÃO PRESENCIAL Nº 10.049/2014**, nos Recursos Financeiros é na seguinte dotação orçamentária:

SUS/ORDINÁRIOS

- **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13.301.10.302.5005.4280- MAC-CHMGTB – Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Complexo Hospitalar Mangabeira Governador Tarcísio Burity;
- **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13.301.10.302.5005.4290- MAC-HMSI – Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Santa Isabel;

- **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.552/2015	ELFA MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 236.480,00 (duzentos e trinta e seis mil e quatrocentos e oitenta reais)	04 de fevereiro de 2015


MÔNICA RODRIGUES ALVES
Secretária de Saúde

EXTRATO N.º 086/2015
PROCESSO 02.136/2015

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TERMO DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, PARA O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, INSTALAÇÃO DE CIRCUITO INTERNO DE CÂMERAS, GRAVAÇÃO DIGITAL DE IMAGEM PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até final do exercício financeiro**, relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 10.001/2015**, nos Recursos Financeiros é na seguinte dotação orçamentária:

SUS/ORDINÁRIOS

-Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4287-ATENÇÃO BÁSICA- PAB FIXO- Manter implementar as ações de atenção em João Pessoa;

Elemento de despesa: 33.90.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;
Elemento de despesa: 44.90.52- Equipamentos e materiais permanentes;
Elemento de despesa: 33.90.30- Material de consumo

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.587/2015	AW COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	R\$ 3.650.000,04 (três milhões seiscentos e cinquenta mil reais)	13 de fevereiro de 2015


MÔNICA RODRIGUES ALVES
Secretária de Saúde

EXTRATO N.º 031/2015
PROCESSO 01.244/2015

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores **AQUISIÇÃO HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 10.106/2014**, nos Recursos Financeiros é na seguinte dotação orçamentária:

AIH

Funcional Programática: 04.122.5001.2.041 – Manutenção dos Serviços Administrativos
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.20 – Material de Consumo

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.532/2015	ROSEMBLITH DE ARAUJO SILVA – ME	R\$ 16.680,60 (dezesesseis mil, seiscentos e oitenta reais e sessenta centavos)	26 de janeiro de 2015


MÔNICA RODRIGUES ALVES
Secretária de Saúde

EXTRATO N.º 032/2015
PROCESSO 03.395/2014

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores **AQUISIÇÃO HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 10.106/2014**, nos Recursos Financeiros é na seguinte dotação orçamentária:

AIH

Funcional Programática: 04.122.5001.2.041 – Manutenção dos Serviços Administrativos
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.20 – Material de Consumo

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.533/2015	NOVA HORTIFRUTIGRANJEIRO COMERCIO LTDA - EPP	R\$ 21.038,00 (vinte e um mil e trinta e oito reais)	26 de janeiro de 2015


MÔNICA RODRIGUES ALVES
Secretária de Saúde

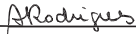
EXTRATO N.º 034/2015
PROCESSO 01.244/2015

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores **AQUISIÇÃO HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 10.106/2014**, nos Recursos Financeiros é na seguinte dotação orçamentária:

AIH

Funcional Programática: 04.122.5001.2.041 – Manutenção dos Serviços Administrativos
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.20 – Material de Consumo

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.530/2015	MARIA DE LOURDES MARINHO DE OLIVEIRA – ME	R\$ 15.216,30 (quinze mil, duzentos e dezesseis reais e trinta centavos)	26 de janeiro de 2015


MÔNICA RODRIGUES ALVES
Secretária de Saúde

EXTRATO N.º 035/2015
PROCESSO 01.244/2015

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores **AQUISIÇÃO HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 10.106/2014**, nos Recursos Financeiros é na seguinte dotação orçamentária:

AIH

Funcional Programática: 04.122.5001.2.041 – Manutenção dos Serviços Administrativos
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.20 – Material de Consumo

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.528/2015	ALDRIN COUTINHO DE ARAUJO – ME	R\$ 18.979,80 (dezoito mil, novecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos)	26 de janeiro de 2015


MÔNICA RODRIGUES ALVES
Secretária de Saúde

EXTRATO N.º 036/2015
PROCESSO 01.244/2014

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores **AQUISIÇÃO HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL N.º 10.106/2014**, nos Recursos Financeiros é na seguinte dotação orçamentária:

AIH

Funcional Programática: 04.122.5001.2.041 – Manutenção dos Serviços Administrativos
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.20 – Material de Consumo

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.529/2015	MARIA DE FÁTIMA SILVA SOUZA - ME	R\$ 21.312,76 (vinte e um mil, trezentos e doze reais e setenta e seis centavos)	26 de janeiro de 2015


MÔNICA RODRIGUES ALVES
Secretária de Saúde

EXTRATO N.º 037/2015
PROCESSO 24.388/2014

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores **AQUISIÇÃO DE PÃES, BISCOITOS E BOLACHAS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL N.º 10.168/2014**, nos Recursos Financeiros é na seguinte dotação orçamentária:

AIH

Funcional Programática: 04.122.5001.2.041 – Manutenção dos Serviços Administrativos
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.20 – Material de Consumo

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.527/2015	PANIFICADORA VASCONCELOS LTDA – ME	R\$ 18.615,00 (Dezoito mil, seiscentos e quinze reais)	26 de janeiro de 2015


MÔNICA RODRIGUES ALVES
Secretária de Saúde

EXTRATO N.º 039/2015
PROCESSO 23.984/2014

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores **AQUISIÇÃO DE REFIL PARA BANDEJA TÉRMICA PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL N.º 10.101/2014**, nos Recursos Financeiros é na seguinte dotação orçamentária:

AIH

Funcional Programática: 04.122.5001.2.041 – Manutenção dos Serviços Administrativos
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.20 – Material de Consumo

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.526/2015	BETA SOLUTION COMÉRCIO ELETRÔNICO ELETRÔNICOS LTDA – ME	R\$ 65.290,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e noventa reais)	26 de janeiro de 2015


MÔNICA RODRIGUES ALVES
Secretária de Saúde

EXTRATO N.º 041/2015 DO TERMO ADITIVO N.º 003/2015 DO CONTRATO N.º 013/2012 PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO TOTAL DE PEÇAS ORIGINAIS EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES DA BARFFAP, INDREL, ECAFIX, TEB, CARCI, TRANSMAL, LIFEPAK E OUTROS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, A SEREM EXECUTADOS DE FORMA CONTÍNUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE HOSPITALAR DA SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETIVO: **Alteração da Cláusula:**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

ORDINÁRIOS/SUS

- Classificação funcional programática: 13.301.10.302.5413.4237 – MAC- AMBULATORIAL- Manter e implementar os serviços ambulatoriais de média e alta complexidade do município de João Pessoa

- Classificação funcional programática: 13.301.10.302.5005.4279 – MAC- HMV- Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Valentina – HMV;

Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS

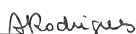
O presente Aditivo terá vigência por **12 (doze) meses**, iniciando-se a partir da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme faculta o art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam, perante as testemunhas abaixo, o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma para que produza os seus devidos e legais efeitos.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): **HLB VENDAS E SERVIÇOS DE ART. MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA.**

DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2015


MÔNICA RODRIGUES ALVES
Secretária de Saúde

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO TERMO DE CONVÊNIO N.º 002/2014/SEDEC

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Convênio n. 002/2014.

Participes: Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, CNPJ/MF n. 08.806.721/0001-03 e a ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DE EQUOTERAPIA – ASPEq CNPJ sob nº 03.875.528/0001-00

Objeto: O objeto do presente convênio consiste em cooperação mútua entre a Associação Paraibana de Equoterapia - ASPEq e a Prefeitura Municipal de João Pessoa, por meio da Secretaria de Educação e Cultura – SEDEC, proporcionar o desenvolvimento de atividades educativas que venham possibilitar o atendimento dos portadores de necessidades especiais da Rede Municipal de Ensino através do método terapêutico de Equoterapia. Os atendimentos serão individualizados, visando promover o aproveitamento escolar, a qualidade de vida na medida em que proporciona seu bem estar, o aumento da auto-estima e a inserção social dessas pessoas que serão oriundas de escolas municipais, conforme projeto submetido pela ASSOCIAÇÃO e aprovado pela SEDEC.

Vigência: 30/12/2014 a 31/07/2015.

Valor R\$ O valor total do Convênio é de **R\$ R\$ 124.800,00** (cento vinte e quatro mil e oitocentos reais), sendo para este exercício o valor de **R\$ 72.800,00** (setenta e dois mil e oitocentos reais) este à conta do orçamento próprio da concedente.

Classificação Orçamentária: 10.102.12.361.5200.2563, código 4549, elemento de despesa 3.3.50.43/00, fonte de recursos. Ordinários.

Signatários: Edilma Ferreira da Costa, CPF/MF n. nº885. 583.604-06, pela Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e a Diretora Presidente a Sra. **Eva Maria de Oliveira Silva**, inscrita no CPF sob o nº 202.274.424-15 e RG nº 395.579 – SSP/PB, pela ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DE EQUOTERAPIA – ASPEq.
Data da Assinatura: 30/12/2014.

João Pessoa, 30 de dezembro de 2014


Edilma Ferreira da Costa
Secretária de Educação e Cultura

EXTRATO TERMO DE PATROCÍNIO Nº 001/2015

Participes: Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB, CNPJ/MF n. 08.806.721/0001-03, por meio da Secretaria de Educação e Cultura, e a **Bailarina Maria Luiza de Souza Pires**, CPF/MF nº 091.808.044-46

Objeto: O presente Termo tem por objeto o financiamento, na forma de patrocínio, da Bailarina Maria Luiza de Souza Pires, a fim de valorizar e incentivar o esporte/dança junto aos alunos da escola pública municipal, por meio de práticas desportivas, que melhore a qualidade de vida, auto-estima, cidadania e valorização do ser humano.

Vigência: 12/01/2015 à 31/12/2015.

Valor R\$: O valor do presente termo é de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais), sendo repassado em 11 (onze) parcelas iguais de R\$. 1.000,00 (Hum mil reais), a Conta Corrente nº, 36.866-0, Agência 1636-5, BANCO DO BRASIL S/A, favorecida Edna Mª Costa F. de Paiva.

Classificação orçamentária: 10.102.12.361.5200.2563, código: 4558 – natureza: 3.3.50.48/00 – fonte de recurso: 00.

Signatários: Edilma Ferreira da Costa, CPF/MF n. nº885. 583.604-06, pela Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa, e a Bailarina Maria Luiza de Souza Pires, CPF/MF nº 091.808.044-46

Data da Assinatura: 12/01/2015.

João Pessoa, 12 de janeiro de 2015


Edilma Ferreira da Costa
Secretária de Educação e Cultura

Extrato de Aditivo do Prazo de Convênio para ressarcimento de recursos celebrado entre Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 e o seguinte conveniado:

Município de João Pessoa; CNPJ 08.778.326/001-56

Operação nº 0305127-76, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – FAR, para a realização das atividades constantes do Projeto de Trabalho Social, no empreendimento **Residencial Jardim das Colinas**, localizado no Município de João Pessoa/PB, com vigência de 12 (doze) meses, firmado em 01/12/2014, assinado pelo Sr. Elan Ferreira de Miranda e pelo Sr. Luciano Cartaxo Pires de Sá.



EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 004/2015.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: GRUPO RPM representado por DWJ SHOWS ENTRETENIMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ: 11.599.624/0001-93.

Onde se lê: DWJ SHOWS ENTRETENIMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Leia-se: DWJ SHOWS ENTRETENIMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA.

João Pessoa, 20 de fevereiro de 2015.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 014/2015.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: EULALIA ALVES DA SILVA – MILLENIUM ARTE DIGITAL – CNPJ: 12.386.284/0001-85.

Onde se lê: 014/2014.

Leia-se: 014/2015.

João Pessoa, 20 de fevereiro de 2015.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 015/2015.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: F.J PRODUÇÕES DE EVENTOS EIRELI – ME – CNPJ: 20.069.113/0001-00.

Onde se lê: 015/2014.

Leia-se: 015/2015.

João Pessoa, 20 de fevereiro de 2015.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 09004/2015 - SEDEC

Ao trigésimo dia do mês de janeiro do ano de 2015, a Secretaria de Educação e Cultura, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1777 – Água Fria - João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.806.721/0001-03, a seguir denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada pela Sra. Edilma Ferreira da Costa, brasileira, inscrita no Registro Geral nº. 1.601.374 SSP/PB e CPF/MF nº. 885.583.804-06, residente e domiciliada nesta Capital, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº. 09053/2014 – SEDEC, cujo objetivo fora a aquisição de 89 (oitenta e nove) tendas 6,00 m x 6,00 m, para atendimento das atividades do Programa Mais Educação, realizada nas Escolas da Rede Pública Municipal, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 2014/120475-SEDEC, a qual constitui documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 7.884/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para a aquisição de 89 (oitenta e nove) tendas 6,00 m x 6,00 m, para atendimento das atividades do Programa Mais Educação, realizada nas Escolas da Rede Pública Municipal, cujos quantitativos, especificações, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a **SERCRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

Parágrafo único – Qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 8º do Decreto nº. 7.884/2013.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar os particulares, via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, retirada da nota de empenho e assinatura do contrato;

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) material (ais) a outro (s) órgão (ãos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;

g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI;

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;

d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;

e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

b) informar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;

c) entregar o (s) material (ais) solicitado (s) nos prazos estabelecidos no termo de referência (anexo II do edital de licitação pregão presencial srp nº. 09053/2014/SEDEC);

d) fornecer o (s) material (ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;

e) entregar o (s) material (ais) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante Prévio ou participante a Posteriori da presente ARP;

f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;

g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

j) pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k) apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;

l) a Contratada ficará obrigada a fazer a entrega dos produtos, de acordo com a necessidade da SEDEC, no prazo máximo de até 20 (vinte) dias após a assinatura do termo contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 29 de janeiro de 2016.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do (s) material (ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: VENDE TUDO MAGAZINE LTDA
CNPJ: 05.765.913/0001-12 FONE/FAX: (83) 3244-1007
END.: AVENIDA CARNEIRO DA CUNHA, 692 – TORRE, JOÃO PESSOA/PB
CEP: 58.040-240
EMAIL: vendetudomagazine@hotmail.com

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	MARCA	RS UNIT	RS TOTAL
01	Und.	TENDA EM LONA	89	METALMIX	RS 2.240,00 (dois mil, duzentos e quarenta reais).	RS 199.360,00 (cento e noventa e nove mil, trezentos e sessenta reais).
		<ul style="list-style-type: none"> 6,0 m x 6,0 m com pés em tubo galvanizado de 2" 2,50 m; 04 armações laterais em metalon quadrado galvanizado 50 x 50 em chapa 14 medindo 6,0 m; 08 tubos industrial galvanizado de 1" em chapa 18 medindo 3,80 m cada. 				
VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 199.360,00 (cento e noventa e nove mil, trezentos e sessenta reais).						

As informações orçamentárias e financeiras estarão assim dispostas:

Código	Classificação	Natureza	Fonte de Recursos
4635/4647/4662	10.102.12.361.5207.2498	4.4.90.52/00,03 e 11	Fonte: Recursos Ordinários/FUNDEB/FNDE

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo (a) Supervisor (a) da Seção de Informática, ou outro formalmente designado;

Parágrafo primeiro – Nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº. 10.431 de 11 de abril de 2005, publicada no SO nº. 952, no ato do pagamento, deverá ser recolhido o valor correspondente a 1,5% (um vírgula cinco por cento), sobre a fatura referente ao objeto ora licitado, que será creditado ao FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS;

Parágrafo segundo – o pagamento da fatura/nota fiscal só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, bem como com o TST através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Parágrafo terceiro – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, disposto no item 29 do edital de licitação Pregão Presencial SRP nº. 09053/2014, observado o disposto na cláusula segunda da minuta do contrato.

9. CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR /SEDEC.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 Aos fornecedores/contratados que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal, e aos licitantes que cometam atos visando a frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:

I - **Advertência:** comunicação formal ao fornecedor/contratado, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para adoção de medidas corretivas cabíveis;

II - **Multa:** deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:

- a) 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;
- b) 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.

III – **Suspensão Temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

§ 2º A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes no Decreto Municipal n.º 7.364, de 04 de outubro de 2011.

§ 3º. A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

§ 4º A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública pelos seguintes prazos:

I – 6 (seis) meses, nos casos de:

- a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor/contratado tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;
- b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida;

II – 12 (doze) meses, nos casos de:

- a) retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.

III – 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

- a) entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;

- b) paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;
- c) praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal, ou
- d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

§ 5º Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:

I – não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados nos incisos do parágrafo anterior, ou

II – demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.

§ 6º Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

13.2 A aplicação das sanções administrativas previstas no § 6º e nos incisos I a III do *caput* do item 32.1 do instrumento convocatório são de competência dos ordenadores de despesa das Secretarias/Órgãos e entidades públicas.

Parágrafo Único. A sanção prevista no inciso IV do *caput* do item 32.1 do instrumento convocatório é de competência exclusiva do (a) Secretário (a) Municipal.

13.3 A autoridade que aplicar as sanções estabelecidas no § 6º e nos incisos III e IV do *caput* do item 32.1 do instrumento convocatório determinará a publicação do extrato de sua decisão no Semário Oficial, o qual deverá conter:

I – nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

II – nome e CPF de todos os sócios;

III – sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento;

IV – órgão ou entidade e autoridade que aplicou a sanção;

V – número do processo; e

VI – data da publicação.

13.4 Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Registro de Fornecedores - CRF da Prefeitura Municipal de João Pessoa - PB e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

13.5 Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a SEDEC, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições editalícias para fornecimento do objeto licitado ou então cancelar o ITEM as seguintes hipóteses:

13.5.1 Após decorridos 05 (cinco) dias da convocação da SEDEC sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual.

13.5.2 Após decorridos 05 (cinco) dias da assinatura do contrato, sem que tenha iniciado a execução dos serviços, objeto desta licitação, no caso de ter sido solicitada, sem justificativa de atraso ou com justificativa de atraso não aceita.

13.6 Além das penalidades cíveis elencadas nos subitens anteriores, a Lei n.º 8.666/93 prevê ainda punições na esfera criminal, senão vejamos:

Art. 93 - Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório:

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

Art. 96 - Fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição ou venda de bens ou mercadorias, ou contrato dela decorrente:

I - elevando arbitrariamente os preços;

II - vendendo, como verdadeira ou perfeita, mercadoria falsificada ou deteriorada;

III - entregando uma mercadoria por outra;

IV - alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

V - tornando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta ou a execução do contrato:

Pena - detenção, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

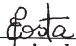
14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Processo Administrativo n.º 2014/120475- SEDEC;
- b) Edital do Pregão Presencial SRP n.º 09053/2014-SEDEC e anexos;
- c) Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S);
- d) Ata da sessão do Pregão Presencial SRP n.º 09053/2014.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa (PB), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar eu, Anátide Eleonore Teixeira Travassos, Presidente da Comissão de Registro de Preços, Wilma Maria Siqueira de Andreza, Jerlane Carla Chacon Santos da Silva e Betânia de Lourdes Soares Farias que compõem a Comissão de Registro de Preços, lavramos a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo (s) particular (es) fornecedor (es).


Edilma Ferreira da Costa
Secretária de Educação


VENDE TUDO MAGAZINE LTDA
CNPJ nº. 05.765.913/0001-12


Anátide E. Teixeira Travassos
Presidente da CSL/SEDEC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 09005/2015 – SEDEC

Ao quarto dia do mês de fevereiro do ano de 2015, a Secretária de Educação e Cultura, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1777 – Água Fria - João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.806.721/0001-03, a seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representada pela Srª Edilma Ferreira da Costa, portadora da Carteira de Identidade nº. 1.601.374- SSP/PB, CPF nº. 885.583.804-06, residente e domiciliada nesta Capital, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº. 09029/2014 – SEDEC, cujo objetivo fora a eventual **aquisição e instalação de adesivos decorativos para identificação dos setores administrativos das 44 (quarenta e quatro) creches da Rede Pública Municipal**, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 2014/048247-SEDEC, a qual constitui documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 7.884/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para a eventual aquisição e instalação de adesivos decorativos para identificação dos setores administrativos das 44 (quarenta e quatro) creches da Rede Pública Municipal, cujos quantitativos, especificações, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a SERCRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

Parágrafo único – Qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 8º do Decreto nº. 7.884/2013.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar os particulares, via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, retirada da nota de empenho e assinatura do contrato;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) material (ais) a outro (s) órgão (ãos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;

g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI;

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;

d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;

e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

b) informar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;

c) entregar o (s) material (ais) solicitado (s) nos prazos estabelecidos no termo de referência (anexo II do edital de licitação pregão presencial srp nº. 09029/2014/SEDEC;

d) fornecer o (s) material (ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;

e) entregar o (s) material (ais) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante Prévio ou participante a Posteriori da presente ARP;

f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;

g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

j) pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k) apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;

l) a Contratada ficará obrigada a fazer a entrega dos produtos, de acordo com a necessidade da SEDEC, no prazo máximo de até 20 (vinte) dias após a assinatura do termo contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 03 de fevereiro de 2016.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do (s) material (ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: JUSSARA NEVES DE FREITAS NAZION
CNPJ: 07.220.883/0001-94
FONE/FAX: (83)3021-6610
END: AVENIDA DOM PEDRO I, CENTRO- JOÃO PESSOA/PB
CEP: 58.013-020
EMAIL: contato@hotdigital.com.br

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	MARCA	RS UNIT	RS TOTAL
11704013 26	M ²	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ADESIVOS DECORATIVOS Com dimensões (4,00 m x 1,40 m) – impressão digital de alta resolução (colorido)	3.080	JUSSARA NEVES	RS 27,00 (vinte e sete reais)	RS 83.160,00 (oitenta e três mil, cento e sessenta reais)
Total: RS R\$ 83.160,00 (oitenta e três mil, cento e sessenta reais)						

As informações orçamentárias e financeiras estarão assim dispostas:

Código	Classificação	Natureza	Fonte de Recursos
4620/4516/4624	10.101.12.365.5389.2781	3.3.90.30/00, 03 e 11	Fonte: Recursos Ordinários/FUNDEB/FNDE

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo (a) Supervisor (a) da Seção de Informática, ou outro formalmente designado;

Parágrafo primeiro – Nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº. 10.431 de 11 de abril de 2005, publicada no SO nº. 952, no ato do pagamento, deverá ser recolhido o valor correspondente a 1,5% (um virgula cinco por cento), sobre a fatura referente ao objeto ora licitado, que será creditado ao FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS;

Parágrafo segundo – o pagamento da fatura/nota fiscal só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, bem como com o TST através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Parágrafo terceiro – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, disposto no item 29 do edital de licitação Pregão Presencial SRP nº. 09029/2014, observado o disposto na cláusula segunda da minuta do contrato.

9. CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;

b) recusar-se a retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;

f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR /SEDEC.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 Aos fornecedores/contratados que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal, e aos licitantes que cometam atos visando a frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:

I - **Advertência:** comunicação formal ao fornecedor/contratado, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para adoção de medidas corretivas cabíveis;

II - **Multa:** deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:

a) 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;

b) 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.

III – **Suspensão Temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

§ 2º A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes no Decreto Municipal nº. 7.364, de 04 de outubro de 2011.

§ 3º. A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

§ 4º A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública pelos seguintes prazos:

I – 6 (seis) meses, nos casos de:

a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor/contratado tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;

b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida;

II – 12 (doze) meses, nos casos de:

a) retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.

III – 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

a) entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;

b) paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;

c) praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal, ou

d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

§ 5º Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:

I – não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados nos incisos do parágrafo anterior, ou

II – demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.

§ 6º Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedoros, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

13.2 A aplicação das sanções administrativas previstas no § 6º e nos incisos I a III do caput do item 32.1 do instrumento convocatório são de competência dos ordenadores de despesa das Secretarias/Orgãos e entidades públicas.

Parágrafo Único. A sanção prevista no inciso IV do caput do item 32.1 do instrumento convocatório é de competência exclusiva do (a) Secretário (a) Municipal.

13.3 A autoridade que aplicar as sanções estabelecidas no § 6º e nos incisos III e IV do caput do item 32.1 do instrumento convocatório determinará a publicação do extrato de sua decisão no Semanário Oficial, o qual deverá conter:

I – nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

II – nome e CPF de todos os sócios;

III – sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento;

IV – órgão ou entidade e autoridade que aplicou a sanção;

V – número do processo; e

VI – data da publicação.

13.4 Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Registro de Fornecedoros - CRF da Prefeitura Municipal de João Pessoa - PB e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

13.5 Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a SEDEC, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições editalícias para fornecimento do objeto licitado ou então cancelar o ITEM as seguintes hipóteses:

13.5.1 Após decorridos 05 (cinco) dias da convocação da SEDEC sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual.

13.5.2 Após decorridos 05 (cinco) dias da assinatura do contrato, sem que tenha iniciado a execução dos serviços, objeto desta licitação, no caso de ter sido solicitada, sem justificativa de atraso ou com justificativa de atraso não aceita.

13.6 Além das penalidades cíveis elencadas nos subitens anteriores, a Lei nº. 8.666/93 prevê ainda punições na esfera criminal, senão vejamos:

Art. 93 - Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório:

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

Art. 96 - Fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição ou venda de bens ou mercadorias, ou contrato dela decorrente:

I - elevando arbitrariamente os preços;

II - vendendo, como verdadeira ou perfeita, mercadoria falsificada ou deteriorada;

III - entregando uma mercadoria por outra;

IV - alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

V - tomando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta ou a execução do contrato:

Pena - detenção, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a) Processo Administrativo nº. 2014/048247- SEDEC;

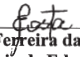
b) Edital do Pregão Presencial SRP nº. 09029/2014-SEDEC e anexos;

c) Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S);


d) Ata da sessão do Pregão Presencial SRP nº. 09029/2014.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa (PB), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar eu, Anátide Eleonore Teixeira Travassos, Presidente da Comissão de Registro de Preços, Igor Andrei Carneiro de Oliveira, Wilma Maria Siqueira de Andreza, Jerlane Carla Chacon Santos da Silva e Betânia de Lourdes Soares Farias que compõem a Comissão de Registro de Preços, lavramos a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo (s) particular (es) fornecedor (es).


Edilma Ferreira da Costa
Secretária de Educação


JUSSARA NEVES DE FREITAS NAZION
CNPJ: 07.220.883-0001-94


Anátide E. Teixeira Travassos
Presidente da CSL/SEDEC

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.028 À 10.034/2015

Processo Licitatório nº 12.184/2014

Pregão Presencial nº 10.151/2014

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS.

A Secretária de Saúde do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Presencial nº 10.151/2014**, devidamente homologado, **RESOLVE**, nos termos da Lei nº 8.666/1993, do Decreto Federal nº 7.892/2013, e do Decreto Municipal nº 7.884/2013 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.028/2015

Empresa: ATL ALIMENTOS DO BRASIL LTDA / CNPJ: 00.785.860/0001-88

ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VLR. UNIT. RS	VALOR GLOBAL RS
07	1.188	Cx	Amido de milho 500 g	APTI	2,21	2.625,48
24	1.782	Pct	Doce de banana em pasta 600 g	TUPY GUARANY	2,51	4.472,82
25	1.782	Pct	Doce de goiaba em pasta 600 g	TUPY GUARANY	2,65	4.722,30
29	1.188	Pct	Farinha de mandioca pct com 1 kg	ITAENGA	1,76	2.090,88
VALOR TOTAL RS						13.911,48

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.029/2015

Empresa: BJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA / CNPJ: 07.227.808/0001-55

ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VLR. UNIT. RS	VALOR GLOBAL RS
10	178	Und	Azeitona verde - com 500g	VALE FERTIL	6,84	1.217,52
12	180	Lata	Azeite de oliva 500 ml	FAISÃO	5,73	1.031,40
15	268	Pct	Bolacha de sal integral - 500g	VITAMASSA	2,18	584,24
20	700	Pct	Canela em pó c/ 20 g	KNOTO	0,43	301,00
26	3.240	Pct	Doce tablete- 50g (sabor Leite)	KIDOÇURA	0,42	1.360,80
36	1.399	Pct	Flocos de cereais (Neston ou similar) 400 g	NUTRIDAY	6,35	8.883,65
50	891	Pote	Maionese pote de 500 g	QUERO	2,14	1.906,74
52	223	Und	Margarina sem sal, Light, 0% de gordura trans, com ômega 3 e 6 - 500g	DELICIA	4,50	1.003,50
55	1.378	Und	Mingau de arroz instantâneo - c/ 400 g (Mucilon ou similar)	NUTRIDAY	4,85	6.683,30
57	440	Und	Palito roliço de madeira c/ 100 unid.	PARANA	0,27	118,80
62	583	Pct	Queijo parmesão ralado 100 g	RETS	2,34	1.364,22
VALOR TOTAL RS						24.455,17

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.030/2015

Empresa: MARCO ANTONIO QUERINO DA SILVA - EPP / CNPJ: 11.807.734/0001-01

ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VLR. UNIT. RS	VALOR GLOBAL RS
02	891	Und	Achocolatado em pó 400 g	CHOCOMIL	1,95	1.737,45
18	66	Cx	Caldo de carne cx c/ 24 unid. de 19 g	SOL DO ORIENTE	5,75	379,50
19	66	Cx	Caldo de frango cx c/ 24 unid. de 19 g	SOL DO ORIENTE	5,75	379,50
33	1.544	Pct	Feijão preto pct 1 Kg	ALTO ALEGRE	3,13	4.832,72
37	4.039	Pct	Flocos de milho pré-cozido 500 g	NORDESTINO	0,54	2.181,06
53	1.272	Pct	Milho desolhado p/ munguzá - 500g	SAFRA DE OURO	0,80	1.017,60
56	2.530	Lata	Óleo refinado de soja 900ml	ABC	2,86	7.235,80
68	1.760	Und	Vinagre c/ 500ml	REGINA	0,69	1.214,40
VALOR TOTAL RS						18.978,03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.031/2015
 Empresa: JPM JOÃO PESSOA MERCANTIL EIRELI / CNPJ: 15.155.318/0001-19

ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VLR. UNIT. RS	VALOR GLOBAL RS
06	48	Kg	Amaciante de carne s/ influência no sabor do tempero embalagem com 1 Kg	SUSTENTARE	5,72	274,56
13	1.749	Pct	Biscoito cream-craker 400 g	FESTIVA	1,92	3.358,08
16	6.356	Pct	Café moído com selo de pureza ABIC 250 g	PURO	2,58	16.398,48
30	476	Pct	Farinha de trigo s/fermento pct com 1 kg	SARANDI	2,37	1.128,12
40	407	Und	Leite condensado 300 g	MARAJÓARA	2,12	862,84
43	424	Gf	Leite de côco 500 ml	KICOCO	1,83	775,92
49	20	Und	Mostarda tradicional 800g	RUAAH	2,37	47,40
51	121	Balde	Margarina 15 kg	SOYA	58,50	7.078,50
61	1000	Kg	Queijo mussarela não fatiado kg	ILDA	15,60	15.600,00
VALOR TOTAL RS						45.523,90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.032/2015
 Empresa: MINE MERCADO UNIAO LTDA / CNPJ: 04.453.838/0001-91

ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VLR. UNIT. RS	VALOR GLOBAL RS
01	14.300	Kg	Açúcar refinado pct.c/ 1kg	OURO BOM	1,53	21.879,00
04	90	Und	Adoçante líquido com 100ml (a base de sacarose)	MARATÁ	1,59	143,10
05	110	Lata	Ameixa em calda 500 g	QUERO	6,79	746,90
08	15.180	Kg	Arroz extra-parbolizado branco tipo 1 pct. 1kg	COPA REI	2,02	30.663,60
09	1.400	Cx	Aveia em flocos finos 500 g	YORK	3,75	5.250,00
11	30	Und	Azeitona Preta - com 500g	VALE FERTIL	8,59	257,70
23	1.188	Pct	Creme de leite 300 g	ITALAC	1,85	2.197,80
27	713	Pct	Ervilha em conserva- lata com 200 g	DEZ+	1,09	777,17
28	2.613	Pct	Extrato de tomate 370 g	BONNALI	1,22	3.187,86
34	352	Pct	Fermento em pó químico 100 g	YORK	1,99	700,48
35	47	Pct	Filme PVC rolo com 1000x40cm	LUSA	63,82	2.999,54
42	119	Lata	Leite em pó de soja sem lactose e s/ adição de açúcar, lata 400g.	SOYMIX	9,75	1.160,25
46	106	Und	Granola Integral, fonte de fibras, sem colesterol e sem adição de açúcar (0%), pacote com 1 Kg.	REALEZA	8,68	920,08
54	935	Lata	Milho verde em conserva - 200 g	DEZ+	1,19	1.112,65
58	20	Lata	Pêssego em calda lata com 500g	SHELBY	5,45	109,00
63	13.800	Unid	Mini Rapadura - Produto 100% natural, sem conservantes ou adicional químico. Com aspecto, sabor e cheiro próprio, isento de sujidades. Acondicionada em pacote de 25g, embaladas individualmente. Rótulo com fabricação, validade e lote.	BUJARI	0,17	2.346,00
64	24	Und	Semente de linhaça, rica em fibras ômega 3 e ômega 6. Rica em Mucilagem, pectina, proteína e sais minerais. pode ser utilizada em tortas, pães, biscoitos. Pct / 200g.	CARRO DE BOI	3,68	88,32
66	198	Lata	Sardinha ao molho de tomate - lata c/ 250g aproxim	GOMES DA COSTA	3,99	790,02
VALOR TOTAL RS						75.329,47

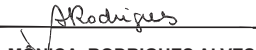
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.033/2015
 Empresa: SANTA CLARA COMERCIO VAREJISTA LTDA - ME / CNPJ: 11.079.047/0001-09

ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VLR. UNIT. RS	VALOR GLOBAL RS
17	15	Und	Catchup tradicional 830g	DU SUL	2,89	43,35
41	312	Lata	Leite em pó desnatado, lata 400g	ITAMBÉ	9,70	3.026,40
45	52	Und	Molho madeira pronto para preparação de carnes - com 1 Kg.	PREDILECTA	8,70	452,40
59	26	Pct	Proteína de soja texturizada pct com 500g	CAMIL	2,89	75,14
VALOR TOTAL RS						3.597,29

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.034/2015
 Empresa: UP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME / CNPJ: 17.318.988/0001-34

ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VLR. UNIT. RS	VALOR GLOBAL RS
03	60	Und	Adoçante líquido com 100ml	MARATÁ	1,43	85,80
14	1.749	Pct	Biscoito doce tipo maria ou maisena 400 g	VITAMASSA	1,94	3.393,06
38	140	Me	Fósforo (mç com 10 unid)	ZEBRA	1,23	172,20
39	132	Fardo	Guardanapo 24 x 24 em cx com 48 pct	AMÉRICA	17,31	2.284,92
44	130	Und	Molho inglês capacidade 150 ml aproximadamente	MARATÁ	1,42	184,60
47	118	Pct	Molho de tomate pronto com combinação tomates, salsa e mangericão com textura que adere à massa e acidez equilibrada, pct de 2 Kg.	EKIMA	7,12	840,16
60	162	Kg	Queijo coalho pré-cozido com baixo teor de sal peça c/ 3 Kg.	REI	17,34	2.809,08
65	1.848	Kg	Sal refinado pct com 1 kg	NACIONAL	0,42	776,16
67	120	Gf	Suco de uva 500 ml - garrafa	DA FRUTA	2,42	290,40
VALOR TOTAL RS						10.836,38

João Pessoa, 09 de Fevereiro de 2015.


MÔNICA RODRIGUES ALVES
 Secretária de Saúde

TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO N.º 01 AO CONTRATO N.º 04-355/2014

Pregão Presencial n.º 04-059/2014
Processo Administrativo n.º 2014/011892

O Secretário de Administração – SEAD, no uso de suas atribuições e de ofício, para fins de retificação do Contrato n.º 04-355/2014, referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, com a empresa WILLAMS MEDEIROS JUNIOR - ME, para a Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania - SEMUSB, contratada através do Pregão Presencial n.º 04-059/2014 – Processo Administrativo n.º 2014/011892, realiza-se através do presente termo, a **exclusão da tabela do contrato em epígrafe e a inclusão da tabela corrigida abaixo discriminada e valor total:**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
19	1090303141	CINTOS DE GUARNIÇÃO - CINTOS CONFECCIONADOS EM NYLON DE COR PRETO, TIPO MILITAR COM OS SEGUINTESS ACCESSÓRIOS: FIVELA DE ENCAIXE, PORTA ALGEMAS, PORTA TONFA E COLDRE COM PESTANA E ABOTADORA. CONFORME MODELO DISPONÍVEL NA SEDE DA GUARDA MUNICIPAL DE - JOÃO PESSOA.	LZ	UND	500	RS 25,90	RS 12.950,00
20	1090303142	CAPAS DE COLETE - DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EM NYLON NA COR PRETA, TIPO MILITAR, COM SEUS VARIADOS ACCESSÓRIOS, CONFORME CROQUI EM ANEXO E MODELO DISPONÍVEL NA SEDE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA.	LZ	UND	500	RS 109,20	RS 54.600,00
21	1090320009	TONFAS - BASTÕES CONFECCIONADOS EM NYLON, TIPO TONFA, DE USO OSTENSIVO, COMPRIMENTO 58CM. PEÇA ÚNICA, SEM EMENDAS.	LZ	UND	200	RS 25,20	RS 5.040,00

VALOR TOTAL: RS 72.590,00 (SETENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E NOVENTA REAIS)

Onde se lê:	Leia-se:
CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR CONTRATUAL	CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR CONTRATUAL
RS 113.090,00 (CENTO E TREZE MIL E NOVENTA REAIS)	RS 72.590,00 (SETENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E NOVENTA REAIS)

Vigência: Os efeitos desta alteração retroagem à data da assinatura do contrato, ou seja, 22 de dezembro de 2014.

João Pessoa, 02 de fevereiro de 2015.

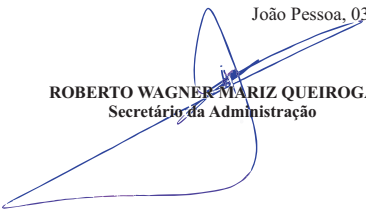

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário de Administração

TERMO DE RATIFICAÇÃO**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04-003/2015**

Ratifico, por este termo, a **Dispensa de Licitação nº 04-003/2015**, por parte da SEDES, referente à locação de imóvel não residencial destinado ao funcionamento do **CENTRO LIVRE MENINADA**, localizado na Rua Osvaldo Pessoa, nº. 552, Jaguaribe, nesta Capital-PB, em favor de **ROBERTO GERMANO BEZERRA CAVALCANTI**, portador do CPF sob o nº. 086.762.754-91, no valor mensal de R\$ 5.308,62 (cinco mil trezentos e oito reais e sessenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$ 63.703,44 (sessenta e três mil setecentos e três reais e quarenta e quatro centavos), para um período de 12 (doze) meses, com fulcro no Artigo 24, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e de acordo com o Parecer nº. 010/2015 da ASJUR/COPEL, ratificado pelo Parecer nº. 015/2015 exarado pela CGM, tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo nº. 2014/022832.

João Pessoa, 03 de fevereiro de 2015.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário de Administração



**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 021/2015
Processo nº 387/2015**

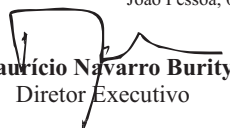
Contratação da Artista MEIRE LIMA representado por TALLENTUS MIDAS SOLUCOES MUSICAIS LTDA - ME - CNPJ - Nº 15.598.459/0001-06, que fará apresentação no dia 05 de fevereiro de 2015, na Previa do Carnaval, no Bloco Anjo Azul, Centro, às 19h00, conforme memorando N.º 41/2015 de 26 de janeiro de 2015.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 021/2015 - Processo nº 387/2015, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da Artista MEIRE LIMA representado por TALLENTUS MIDAS SOLUCOES MUSICAIS LTDA - ME - CNPJ - Nº 15.598.459/0001-06, pelo valor global de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 04 de fevereiro de 2015.

Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo



**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 022/2015
Processo nº 388/2015**

Contratação do Artista LUIZ ANTONIO DE LIMA(MIRANDINHA) - CPF - Nº 970.496.708-04, que fará apresentação no dia 05 de fevereiro de 2015, na Previa do carnaval, no Bloco Confete e Serpentina, Centro, às 19h00, conforme memorando N.º 40/2015 de 26 de janeiro de 2015.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 022/2015 - Processo nº 388/2015, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Artista LUIZ ANTONIO DE LIMA(MIRANDINHA) - CPF - Nº 970.496.708-04, pelo valor global de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 04 de fevereiro de 2015.

Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo



**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 024/2015
Processo nº 440/2015**

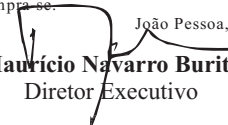
Contratação da Banda REGATON representado por ELBER HENRIQUE GOMES DE ASSIS - CPF - Nº 012.514.844-50, que fará cinco(05) apresentações, na Previa do Carnaval, no dia 05 de janeiro de 2015, no Bloco Jaguaribe Folia, na Praça Bela Vista - Jaguaribe, às 22h00, no dia 06 de fevereiro de 2015, no Bloco do Pingüim, no Pavilhão do Chá - Centro, às 20h00, no dia 07 de fevereiro de 2015, no Bloco Peruas do Valentina, no Canteiros Bar - Valentina I, no dia 08 de fevereiro de 2015, no Bloco Virgens de Tambau, na Via Folia/Palco, às 17h00, no dia 14 de fevereiro de 2015, no Bloco Vaca Morta, na Praça da Conquista - Padre Zé, às 20h00, para cada apresentação o valor do cachê será R\$ 2.500,00(Dois mil e quinhentos reais) conforme memorando N.º 43/2015 de 26 de janeiro de 2015.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 024/2015 - Processo nº 440/2015, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da Banda REGATON representado por ELBER HENRIQUE GOMES DE ASSIS - CPF - Nº 012.514.844-50, pelo valor global de R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 05 de fevereiro de 2015.

Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo



**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 025/2015
Processo nº 384/2015**

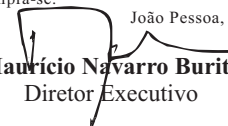
Contratação da Artista RAIANY STEFANNY representado por F. J. PRODUCOES E EVENTOS EIRELI - ME - CNPJ - Nº 20.069.113/0001-50, que fará duas(02) apresentações, na Previa do Carnaval, no dia 06 de fevereiro de 2015, no Bloco Picolé de Manga, Final da Avenida João Machado com o Posto Tropicana - Cordão Encarnado, às 18h30, no dia 08 de fevereiro de 2015, no Bloco Virgens de Tambau, Via Folia - Palco, às 17h00 para cada apresentação o valor do cachê será de R\$ 4.000,00(Quatro mil reais) , conforme memorando N.º 45/2015 de 26 de janeiro de 2015.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 025/2015 - Processo nº 384/2015, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da Artista RAIANY STEFANNY representado por F. J. PRODUCOES E EVENTOS EIRELI - ME - CNPJ - Nº 20.069.113/0001-50, pelo valor global de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 05 de fevereiro de 2015.

Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo



**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 026/2015
Processo nº 328/2015**

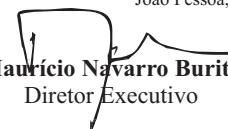
Contratação do Artista FLAVIO LAURENTINO DE SOUZA ARRUDA JUNIOR(JUNIOR DO CAVACO) - CPF - Nº 065.146.704-74, que fará apresentação no dia 07 de fevereiro de 2015, no Projeto SABADINHO BOM, na Praça Rio Branco, das 11h30 às 14h00 - 1º tempo, conforme memorando N.º 37/2015 de 22 de janeiro de 2015.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 026/2015 - Processo nº 328/2015, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Artista FLAVIO LAURENTINO DE SOUZA ARRUDA JUNIOR(JUNIOR DO CAVACO) - CPF - Nº 065.146.704-74, pelo valor global de R\$ 2.500,00(Dois mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 05 de fevereiro de 2015.

Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo



**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 027/2015
Processo nº 399/2015**

Contratação da Banda ARREIOS DE PRATA representado por JOSE RONALDO VAZ DE ARAUJO - CPF - Nº 019.410.494-00, que fará apresentação no dia 07 de fevereiro de 2015, na Previa do Carnaval, no Bloco Virgens de Mangabeira, Colégio Luis Ramalho(Mangabeira por Dentro), Rua Comerciante Alfredo Ferreira da Rocha, às 18h00, conforme memorando N.º 51/2015 de 27 de janeiro de 2015.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 027/2015 – Processo nº 399/2015, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da Banda ARREIOS DE PRATA representado por JOSE RONALDO VAZ DE ARAUJO - CPF - Nº 019.410.494-00, pelo valor global de R\$ 2.500,00(Dois mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 05 de fevereiro de 2015.


Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

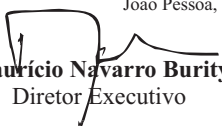
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 028/2015
Processo nº 389/2015**

Contratação do Grupo MARRETA YOU PLANETA representado por F3 PROMOCOES ARTISTICAS LTDA - ME - CNPJ - Nº 13.029.985/0001-20, que fará apresentação no dia 07 de fevereiro de 2015, na Previa do Carnaval, no Bloco Banho de Cheiro – Via Folia- Palco, às 20h00, conforme memorando N.º 48/2015 de 27 de janeiro de 2015.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 028/2015 – Processo nº 389/2015, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo MARRETA YOU PLANETA representado por F3 PROMOCOES ARTISTICAS LTDA - ME - CNPJ - Nº 13.029.985/0001-20, pelo valor global de R\$ 20.000,00(Vinte mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 05 de fevereiro de 2015.


Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 029/2015
Processo nº 425/2015**

Contratação da Dupla YURI E WILL representado por YURI CLAUDIO GOMES DE MORAIS - CPF - Nº 095.441.524-82, que fará apresentação no dia 08 de fevereiro de 2015, na Previa do Carnaval, no Bloco Virgens de Tambau, Via Folia – Epitácio Pessoa – Palco, às 20h00, conforme memorando N.º 60/2015 de 27 de janeiro de 2015.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 029/2015 – Processo nº 425/2015, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da Dupla YURI E WILL representado por YURI CLAUDIO GOMES DE MORAIS - CPF - Nº 095.441.524-82, pelo valor global de R\$ 1.000,00(Hum mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 05 de fevereiro de 2015.


Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 030/2015
Processo nº 420/2015**

Contratação do Grupo ACREDITE representado por CLODOALDO PESSOA DOS SANTOS - CPF - Nº 691.144.044-00, que fará apresentação no dia 10 de fevereiro de 2015, na Previa do Carnaval, no Bloco Portadores da Folia, Avenida Cabo Branco, às 21h00, conforme memorando N.º 64/2015 de 27 de janeiro de 2015.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 030/2015 – Processo nº 420/2015, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo ACREDITE representado por CLODOALDO PESSOA DOS SANTOS - CPF - Nº 691.144.044-00, pelo valor global de R\$ 2.500,00(Dois mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 05 de fevereiro de 2015.


Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 031/2015
Processo nº 445/2015**

Contratação da Banda LAMYTCHOK representado por ONASSIS ESTEVAM DE ARAUJO - CPF - Nº 854.556.524-00, que fará apresentação no dia 12 de fevereiro de 2015, na Previa do Carnaval, no Bloco Galo do Treze de Maio, na Praça Assis Chateaubriand, Rua Deputado Tertuliano de Brito, às 21h00, conforme memorando N.º 28/2015 de 29 de janeiro de 2015.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 031/2015 – Processo nº 445/2015, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da Banda LAMYTCHOK representado por ONASSIS ESTEVAM DE ARAUJO - CPF - Nº 854.556.524-00, pelo valor global de R\$ 2.500,00(Dois mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 05 de fevereiro de 2015.


Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 032/2015
Processo nº 270/2015**

Contratação da Banda SWING DOS PLAY BOYS representado por F. J. PRODUCOES E EVENTOS EIRELI – ME - CNPJ - Nº 20.069.113/0001-50, que fará duas(02) apresentações, na Previa do Carnaval, no dia 13 de fevereiro de 2015, no Pólo de Mandacaru, Cinco Bocas – Rua Mascarenhas de Moraes, às 20h00, no dia 07 de fevereiro de 2015, no Bloco Dxmantelados do Cristo, Rua Horacio Trajano de Oliveira, s/n – Cristo Redentor, às 21h00, para cada apresentação o valor do cachê será de R\$ 2.500,00(Dois mil e quinhentos reais), conforme memorando N.º 25/2015 de 19 de janeiro de 2015.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 032/2015 – Processo nº 270/2015, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da Banda SWING DOS PLAY BOYS representado por F. J. PRODUCOES E EVENTOS EIRELI – ME - CNPJ - Nº 20.069.113/0001-50, pelo valor global de R\$ 5.000,00(Cinco mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 05 de fevereiro de 2015.


Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

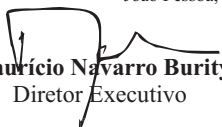
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 033/2015
Processo nº 271/2015**

Contratação da Banda REGATON representado por ELBER HENRIQUE GOMES DE ASSIS - CPF - Nº 012.514.844-50, que fará apresentação no dia 13 de fevereiro de 2015, na Previa do Carnaval, no Pólo do Rangel, na Praça da Amizade – Avenida Dois de Fevereiro – Varjão, às 20h30, conforme memorando N.º 19/2015 de 19 de janeiro de 2015.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 033/2015 – Processo nº 271/2015, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da Banda REGATON representado por ELBER HENRIQUE GOMES DE ASSIS - CPF - Nº 012.514.844-50, pelo valor global de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2015.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 034/2015
Processo nº 269/2015**

Contratação da Banda FEITIÇO DE MENINA representado por 1 PEREIRA DA SILVA PRODUcoes – ME - CNPJ - Nº 21.374.416/0001-40, que fará uma apresentação no dia 13 de fevereiro de 2015, na Previa do Carnaval, no Pólo de Mandacaru, Cinco Bocas – Rua Mascarenhas de Moraes, às 22h00, conforme memorando N.º 18/2015 de 19 de janeiro de 2015.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 034/2015 – Processo nº 269/2015, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da Banda FEITIÇO DE MENINA representado por 1 PEREIRA DA SILVA PRODUcoes – ME - CNPJ - Nº 21.374.416/0001-40, pelo valor global de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2015.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

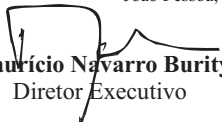
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 035/2015
Processo nº 275/2015**

Contratação da Banda BARÃO DO FORRÓ representado por F. J. PRODUcoes DE EVENTOS EIRELI - ME - CNPJ - Nº 20.069.113/0001-50, que fará apresentação no dia 13 de fevereiro de 2015, na Previa do carnaval, no Pólo do Rangel, na Praça da Amizade – Avenida Dois de Fevereiro – Varjão, às 22h00, conforme memorando N.º 20/2015 de 20 de janeiro de 2015.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 035/2015 – Processo nº 275/2015, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da Banda BARÃO DO FORRÓ representado por F. J. PRODUcoes DE EVENTOS EIRELI - ME - CNPJ - Nº 20.069.113/0001-50, pelo valor global de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2015.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 036/2015
Processo nº 104/2015**

Contratação do Grupo OITAVAS NO CHORO representado por MARYSON JOSE SIQUEIRA BORGES - CPF - Nº 775.517.884-68, que fará apresentação no dia 14 de fevereiro de 2015, no Projeto SABADINHO BOM, na Praça Rio Branco, das 11h30 às 13h30 – 1º tempo, conforme memorando N.º 006/2015 de 09 de janeiro de 2015.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 036/2015 – Processo nº 104/2015, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo OITAVAS NO CHORO representado por MARYSON JOSE SIQUEIRA BORGES - CPF - Nº 775.517.884-68, pelo valor global de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2015.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 037/2015
Processo nº 278/2015**

Contratação da Banda GERAÇÃO representado por MAYARA REGINA ALMEIDA DE SOUZA - CPF - Nº 092.943.004-20, que fará apresentação no dia 15 de fevereiro de 2015, na Previa do Carnaval, no Pólo de Mandacaru – Cinco Bocais – na Rua Mascarenhas de Moraes, às 20h30, conforme memorando N.º 21/2015 de 20 de janeiro de 2015.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 037/2015 – Processo nº 278/2015, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da Banda GERAÇÃO representado por MAYARA REGINA ALMEIDA DE SOUZA - CPF - Nº 092.943.004-20, pelo valor global de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2015.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 038/2015
Processo nº 279/2015**

Contratação da Banda FORRÓ DO SHEYK representado por IRAN PONTES DE MEDEIROS - CPF - Nº 029.329.604-90, que fará apresentação no dia 15 de fevereiro de 2015, na Previa do Carnaval, no Pólo de Mandacaru – Cinco Bocais – na Rua Mascarenhas de Moraes, às 22h00, conforme memorando N.º 22/2015 de 20 de janeiro de 2015.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 038/2015 – Processo nº 279/2015, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da Banda FORRÓ DO SHEYK representado por IRAN PONTES DE MEDEIROS - CPF - Nº 029.329.604-90, pelo valor global de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2015.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 039/2015
Processo nº 281/2015**

Contratação da Banda CYCLONE representado por JOÃO BOSCO DE BRITO - CPF - Nº 110.291.704-44, que fará apresentação no dia 15 de fevereiro de 2015, na Previa do Carnaval, no Pólo do Rangel, na Praça da Amizade – Avenida Dois de Fevereiro - Varjão, às 22h00, conforme memorando N.º 24/2015 de 20 de janeiro de 2015.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 039/2015 – Processo nº 281/2015, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da Banda CYCLONE representado por JOÃO BOSCO DE BRITO - CPF - Nº 110.291.704-44, pelo valor global de R\$ 2.500,00(Dois mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2015.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 040/2015
Processo nº 325/2015**

Contratação do Artista ISRAEL BONIFACIO DE OLIVEIRA(ISRAEL 7 CORDAS) - CPF - Nº 880.485.278-04, que fará apresentação no dia 21 de fevereiro de 2015, no Projeto SABADINHO BOM, na Praça Rio Branco, das 11h30 às 14h00 – 1º tempo, conforme memorando N.º 36/2015 de 22 de janeiro de 2015.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 040/2015 – Processo nº 325/2015, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Artista ISRAEL BONIFACIO DE OLIVEIRA(ISRAEL 7 CORDAS) - CPF - Nº 880.485.278-04, pelo valor global de R\$ 2.500,00(Dois mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2015.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 041/2015
Processo nº 150/2015**

Contratação da Artista LEILA DANDARA ALVES DE OLIVEIRA(DANDARA) - CPF - Nº 061.668.134-81, que fará apresentação no dia 21 de fevereiro de 2015, no Projeto SABADINHO BOM, na Praça Rio Branco, das 14h30 às 16h00 – 2º tempo, conforme memorando N.º 15/2015 de 15 de janeiro de 2015.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 041/2015 – Processo nº 150/2015, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da Artista LEILA DANDARA ALVES DE OLIVEIRA(DANDARA) - CPF - Nº 061.668.134-81, pelo valor global de R\$ 1.500,00(Hum mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2015.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 042/2015
Processo nº 108/2015**

Contratação do Artista MANOEL CIRNE representado por LUIZA EUGENIA DA MOTA ROCHA CIRNE - CPF - Nº 451.115.104-00, que fará apresentação no dia 28 de fevereiro de 2015, no Projeto SABADINHO BOM, na Praça Rio Branco, das 11h30 às 13h30 – 1º tempo, conforme memorando N.º 008/2015 de 09 de janeiro de 2015.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 042/2015 – Processo nº 108/2015, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Artista MANOEL CIRNE representado por LUIZA EUGENIA DA MOTA ROCHA CIRNE - CPF - Nº 451.115.104-00, pelo valor global de R\$ 2.500,00(Dois mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2015.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 043/2015
Processo nº 144/2015**

Contratação do Artista FELIPE MENDONCA HAUERS(FELIPE HAUERS) - CPF - Nº 257.194.648-08, que fará apresentação no dia 28 de fevereiro de 2015, no Projeto SABADINHO BOM, na Praça Rio Branco, das 14h00 às 16h00 – 2º tempo, conforme memorando N.º 14/2015 de 15 de janeiro de 2015.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 043/2015 – Processo nº 144/2015, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Artista FELIPE MENDONCA HAUERS(FELIPE HAUERS) - CPF - Nº 257.194.648-08, pelo valor global de R\$ 1.500,00(Hum mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2015.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 044/2015
Processo nº 280/2015**

Contratação da Banda LAMYTCHOK representado por ONASSIS ESTEVAM DE ARAUJO - CPF - Nº 854.556.524-00, que fará apresentação no dia 15 de fevereiro de 2015, na Previa do Carnaval, no Pólo do Rangel, na Praça da Amizade – Avenida Dois de Fevereiro - Varjão, às 20h30, conforme memorando N.º 23/2015 de 20 de janeiro de 2015.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 044/2015 – Processo nº 280/2015, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da Banda LAMYTCHOK representado por ONASSIS ESTEVAM DE ARAUJO - CPF - Nº 854.556.524-00, pelo valor global de R\$ 2.500,00(Dois mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2015.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 045/2015
Processo nº 431/2015**

Contratação da Banda SWING ESTOURADO representado por LUCIANO DE SOUZA CABRAL - ME - CNPJ - Nº 05.506.253/0001-55, que fará duas (02) apresentações, na Previa do Carnaval, no dia 07 de fevereiro de 2015, no Bloco Flatorre, Avenida Carneiro da Cunha - Torre, às 20h00, no dia 08 de fevereiro de 2015, no Bloco Viúvas da Bela Vista, Rua Humberto Paiva de Carvalho - Cristo Redentor, às 20h00, para cada apresentação o valor será R\$ 2.500,00(Dois mil quinhentos reais), conforme memorando N.º 54/2015 de 27 de janeiro de 2015.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 045/2015 - Processo nº 431/2015, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da Banda SWING ESTOURADO representado por LUCIANO DE SOUZA CABRAL - ME - CNPJ - Nº 05.506.253/0001-55, pelo valor global de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2015.

Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 048/2015
Processo nº 427/2015**

Contratação da Banda ELÉTRICAZ representado por MIZRACH COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME - CNPJ - Nº 40.494.569/0001-75, que fará apresentação no dia 08 de fevereiro de 2015, na Previa do Carnaval, no Bloco Virgens de Tambau, Via Folia - Epitácio Pessoa, às 19h00, conforme memorando N.º 58/2015 de 27 de janeiro de 2015.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 048/2015 - Processo nº 427/2015, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da Banda ELÉTRICAZ representado por MIZRACH COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME - CNPJ - Nº 40.494.569/0001-75, pelo valor global de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2015.

Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 046/2015
Processo nº 443/2015**

Contratação da Dupla PAULO SERGIO E DANIEL representado por PSD PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME - CNPJ - Nº 24.500.639/0001-02, que fará apresentação no dia 07 de fevereiro de 2015, na Previa do Carnaval, no Bloco dos Atletas, Via Folia - Palco, às 20h30, conforme memorando N.º 47/2015 de 27 de janeiro de 2015.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 046/2015 - Processo nº 443/2015, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da Banda PAULO SERGIO E DANIEL representado por PSD PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME - CNPJ - Nº 24.500.639/0001-02, pelo valor global de R\$ 6.000,00(Seis mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 05 de fevereiro de 2015.

Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 049/2015
Processo nº 426/2015**

Contratação da Artista GILMELÂNDIA representado por GPS PRODUÇÕES ARTISTICA LTDA - ME - CNPJ - Nº 08.821.570/0001-54, que fará apresentação no dia 08 de fevereiro de 2015, na Previa do Carnaval, no Bloco Virgens de Tambau, Via Folia - Epitácio Pessoa, às 21h00, conforme memorando N.º 59/2015 de 27 de janeiro de 2015.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 049/2015 - Processo nº 426/2015, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da Artista GILMELÂNDIA representado por GPS PRODUÇÕES ARTISTICA LTDA - ME - CNPJ - Nº 08.821.570/0001-54, pelo valor global de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2015.

Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 047/2015
Processo nº 574/2015**

Contratação da Banda FORRÓ DO SHEYK representado por IRAN PONTES DE MEDEIROS - CPF - Nº 029.329.604-90, que fará apresentação no dia 06 de fevereiro de 2015, na Previa do Carnaval, no Bloco Folia do Sheik, Busto de Tamandaré - Praia de Tambau, às 22h00, conforme memorando N.º 70/2015 de 02 de fevereiro de 2015.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 047/2015 - Processo nº 574/2015, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da Banda FORRÓ DO SHEYK representado por IRAN PONTES DE MEDEIROS - CPF - Nº 029.329.604-90, pelo valor global de R\$ 2.500,00(Dois mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 05 de fevereiro de 2015.

Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 051/2015
Processo nº 292/2015**

Contratação do Grupo CLUBE DO SAMBA DE MESA representado por ANNE KAROLYNE SANTOS FERNANDES - CNPJ - Nº 20.902.700/0001-89, que fará duas(02) apresentações, na Previa do Carnaval, no dia 07 de fevereiro de 2015, no Projeto Samba na Vila, na Praça São Frei Pedro Gonçalves - Varadouro, às 19h00, no dia 21 de fevereiro de 2015, no Projeto Samba na Vila, na Praça São Frei Pedro Gonçalves - Varadouro, às 19h00 para cada apresentação o valor será R\$ 1.500,00(Hum mil e quinhentos reais), conforme memorando N.º 30/2015 de 20 de janeiro de 2015.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 051/2015 - Processo nº 292/2015, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo CLUBE DO SAMBA DE MESA representado por ANNE KAROLYNE SANTOS FERNANDES - CNPJ - Nº 20.902.700/0001-89, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2015.

Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 052/2015
Processo nº 424/2015**

Contratação do Grupo CLUBE DO SAMBA DE MESA representado por ANNE KAROLYNE SANTOS FERNANDES - CNPJ - Nº 20.902.700/0001-89, que fará apresentação no dia 08 de fevereiro de 2015, na Previa do Carnaval, no Bloco Virgens de Tambau, Via Folia – Epitácio Pessoa – Palco, às 22h00, conforme memorando N.º 61/2015 de 27 de janeiro de 2015.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 052/2015 – Processo nº 424/2015, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo CLUBE DO SAMBA DE MESA representado por ANNE KAROLYNE SANTOS FERNANDES - CNPJ - Nº 20.902.700/0001-89, pelo valor global de R\$ 1.000,00(Hum mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2015.

Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 053/2015
Processo nº 578/2015**

Contratação do Artista JOSE ROBERIO JACINTO SILVA(ROBERIO JACINTO) - CPF - Nº 982.378.297-00, que fará apresentação no dia 09 de fevereiro de 2015, na Previa do Carnaval, no Bloco Muriçoquinhas do Miramar, Vila Folia – Trio, às 17h00, conforme memorando N.º 72/2015 de 03 de fevereiro de 2015.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 053/2015 – Processo nº 578/2015, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Artista JOSE ROBERIO JACINTO SILVA(ROBERIO JACINTO) - CPF - Nº 982.378.297-00, pelo valor global de R\$ 3.500,00(Três mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2015.

Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 054/2015
Processo nº 580/2015**

Contratação do Artista ADILSON LUCENA DE MEDEIROS(PALHAÇO PIPÍ) - CPF - Nº 916.858.854-20, que fará apresentação no dia 09 de fevereiro de 2015, na Previa do Carnaval, no Bloco Muriçoquinhas do Miramar, Vila Folia – Trio, às 17h00, conforme memorando N.º 73/2015 de 03 de fevereiro de 2015.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 054/2015 – Processo nº 580/2015, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Artista ADILSON LUCENA DE MEDEIROS(PALHAÇO PIPÍ) - CPF - Nº 916.858.854-20, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2015.

Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 055/2015
Processo nº 582/2015**

Contratação do Grupo CASTELO ENCANTADO representado por VANESSA FRANCO FERREIRA DE AGUIAR MEKDEC - CPF - Nº 712.626.602-20, que fará apresentação no dia 09 de fevereiro de 2015, na Previa do Carnaval, no Bloco Muriçoquinhas do Miramar, Vila Folia – Trio, às 17h00, conforme memorando N.º 74/2015 de 03 de fevereiro de 2015.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 055/2015 – Processo nº 582/2015, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo CASTELO ENCANTADO representado por VANESSA FRANCO FERREIRA DE AGUIAR MEKDEC - CPF - Nº 712.626.602-20, pelo valor global de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2015.

Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 056/2015
Processo nº 418/2015**

Contratação do Grupo AS PODEROSAS representado por F. J. PRODUÇÕES DE EVENTOS EIRELI - ME - CNPJ - Nº 20.069.113/0001-50, que fará apresentação no dia 13 de fevereiro de 2015, na Previa do carnaval, no Bloco Jacaré, na Praça Nossa Senhora da Paz – Castelo Branco, às 16h00, conforme memorando N.º 67/2015 de 27 de janeiro de 2015.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 056/2015 – Processo nº 418/2015, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo AS PODEROSAS representado por F. J. PRODUÇÕES DE EVENTOS EIRELI - ME - CNPJ - Nº 20.069.113/0001-50, pelo valor global de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2015.

Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 058/2015
Processo nº 585/2015**

Contratação da Banda SWING ESTOURADO representado por LUCIANO DE SOUZA CABRAL - ME - CNPJ - Nº 05.506.253/0001-55, que fará Três(03) apresentações, na Previa do Carnaval, no dia 13 de fevereiro de 2015, no Bloco Timbioiôla, Principal do Bairro do Timbó, às 20h00, no dia 16 de fevereiro de 2015, no Bloco da Cachaça, Rua Maria Alves de Lima nº 02 – Bairro dos Novais, às 14h00, no dia 21 de fevereiro de 2015, no Bloco Boca de Alcool, na Rua Mauricio de Oliveira 346 – Treze de Maio, às 20h00, para cada apresentação o valor será R\$ 2.500,00(Dois mil e quinhentos reais), conforme memorando N.º 76/2015 de 03 de fevereiro de 2015.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 058/2015 – Processo nº 585/2015, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da Banda SWING ESTOURADO representado por LUCIANO DE SOUZA CABRAL - ME - CNPJ - Nº 05.506.253/0001-55, pelo valor global de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2015.

Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 059/2015
Processo nº 421/2015**

Contratação do Grupo BEREGUEDÊ representado por ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA- ME - CNPJ - Nº 09.389.295/0001-04, que fará apresentação no dia 14 de fevereiro de 2015, na Previa do Carnaval, no Bloco Vaca Morta, na Praça da Conquista – Padre Zé, às 22h00, conforme memorando N.º 63/2015 de 27 de janeiro de 2015.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 059/2015 – Processo nº 421/2015, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo BEREGUEDÊ representado por ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA- ME - CNPJ - Nº 09.389.295/0001-04, pelo valor global de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2015.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 060/2015
Processo nº 584/2015**

Contratação da Banda REGATON representado por ELBER HENRIQUE GOMES DE ASSIS - CPF - Nº 012.514.844-50, que fará duas(02) apresentações, na Praia do Carnaval, no dia 15 de fevereiro de 2015, no Bloco Jangadinha do Amor, na Praia da Penha, às 22h00, no dia 20 de fevereiro de 2015, no Bloco Swinga Jaguaribe - Jaguaribe, para cada apresentação o valor será R\$ 2.500,00(Dois mil e quinhentos reais), conforme memorando N.º 75/2015 de 03 de fevereiro de 2015.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 060/2015 – Processo nº 584/2015, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da Banda REGATON representado por ELBER HENRIQUE GOMES DE ASSIS - CPF - Nº 012.514.844-50, pelo valor global de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2015.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2015

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2015, que objetiva: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ADILSON DA SILVA PAULINO - R\$ 7.800,00; COMERCIAL MEDEIROS LTDA - R\$ 25.449,28.
João Pessoa - PB, 19 de Fevereiro de 2015


Roberto S. Pinto
Superintendente

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE 01 (UM) PROJETO
PARA MONTAGEM DO ESPETÁCULO TEATRAL PAIXÃO DE CRISTO –
CONCURSO 009/2014.**

OBJETO: seleção de 01 (Um) projeto para montagem do Espetáculo Teatral Paixão de Cristo de 2015.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

Em observância à Lei Federal 8.666/93, e após a análise de mérito, usando das atribuições a mim conferidas **HOMOLOGO** o resultado **PARCIAL** da Seleção dos inscritos ao presente edital, sendo contemplada a proposta do Espetáculo Divina Luz – Galharufas Companhia de Teatro, com nota 142,5 (cento e quarenta e dois, cinco). Segue em ordem de pontuação:

Nº	PROPONENTE	PROJETO	NOTA
1º	GALHARUFAS COMPANHIA DE TEATRO	Divina Luz	142,5
2º	CIA PARAÍBA DE DRAMAS E COMÉDIAS	Paixão do Filho Amado	140,5
3º	GRUPO DE TEATRO BIGORNA	A História da Traição	132
4º	CIA PARAIBANA DE COMÉDIA	A Dolorosa Paixão de Nazareno	131,5

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

João Pessoa, 11 de fevereiro de 2015.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**II RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO DE 01 (UM) PROJETO PARA
MONTAGEM DO ESPETÁCULO TEATRAL PAIXÃO DE CRISTO – 2015 –
CONCURSO Nº 009/2014.**

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais e pela competência delegada pela Lei Municipal nº 7.852/1995, e Decretos Municipais 2.897/95 e 3.126/97, resolve, através do presente instrumento, **RETIFICAR O EDITAL DE SELEÇÃO DE 01 (UM) PROJETO PARA MONTAGEM DO ESPETÁCULO TEATRAL PAIXÃO DE CRISTO – 2015 – CONCURSO Nº 009/2014**, para que dele passe a constar o que segue abaixo especificado:

Considerando o interesse público em legitimar o resultado da proposta selecionada no presente Edital, em estrita observância aos princípios da legalidade, moralidade e impessoalidade, resolve prorrogar o calendário de execução, passando a constar das seguintes datas:

Artigo 1º: Modificação do Calendário de execução:

- 1 - Homologação do resultado final: **24 de fevereiro de 2015**
- 2 - Apresentação do Cronograma de Atividade: **02 de março de 2015**
- 3 - 1ª parcela do pagamento: **09 de março de 2015**
- 4 - 2ª parcela do pagamento (até 30 dias após o evento): **05 de maio de 2015**
- 5 - Resultado final -Apresentações: **02, 03,04, e 05 de abril de 2015**
- 6 - Prestação de Contas: Até **10 de junho de 2015**

Artigo 2º: Permanecem inalterados os demais itens do Edital.

Este Termo de Retificação entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

João Pessoa, 13 de fevereiro de 2015.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO – 4º TERMO ADITIVO

Processo Administrativo n.º 103-1-46-000542/2010
Contrato n.º 02/2011
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E EDNILZA NASCIMENTO SAMPAIO - ME
INSTRUMENTO: Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.º 02/2011.
FUNDAMENTO: Art.57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
OBJETO: Prorrogação do Prazo Contratual por 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO: 01.122.5279.2471 - 3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros - PJ
DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2015.

João Pessoa, 23 de janeiro de 2015.


Durval Ferreira da Silva Filho
Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa